ANNO LXXV — Quarta-feira 13 de Setembro de 1899 — NUMERO 205

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 12 de Setembro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 5 minutos e expedido ás 6 horas e 7 minutos e entregue ás 6 horas e 30 minutos).

O Senado occupou se hoje em trabalhos de commissões.

— O ministro norte-americano seguio hoje no *Montgomery* para os Estados Unidos, devendo de passagem demorar se por alguns dias nessa cidade do Recife, conforme declarou a amigos aqui.

— Em Londres fazem forte propaganda os industriaes e artistas inglezes contra a Exposição futura.

O movimento accentua-se; outros paizes, notadamente a Austria e a Italia, associam-se a elle, por causa da questão Dreyfus.

O Sr. Zola declarou pela *Aurore* não descansar emquanto não completar a rehabilitação de Dreyfus.

— Declina a epidemia do typho em Assumpção.

— O Sr. Tosta na Camara fallou sobre o orçamento da receita; e o Sr. Radavia defendeu o projecto que restabelece a Alfandega de Porto Alegre.

— A policia trata de averiguar a denuncia da imprensa, relativa a morte mysteriosa do negociante Marques Nunes, cujo cadaver foi exhumado hoje.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE OUTUBRO DE 1899

O exilado da ilha do Diabo

Eil-a, exposta aos olhares dos curiosos, no tôpe de aviltante pelourinho, a Justiça dos officiaes d'esse conselho de guerra de Rennes, que acabam de prestar suas assignaturas ao acto de maior inepcia dos tempos que correm.

Escarnecei-a, oh! vós que passais, revelai mesmo o nôjo que ella vos inspira, essa honra salpicada de lama!...

Alfred Dreyfus, a nobre victima das mais diabolicas machinações, foi novamente condemnado, e terá de voltar, certamente, para a triste solidão de seu degredo, n'essa ilhóta perdida no seio do oceano que banha as plagas americanas.

Os martyrios, as privações, todo esse cortejo de horrores de outr'ora, tudo voltará a ferir o desventurado official...

E, quem sabe? Um dia póde produzir-se morte subita, á qual não será estranho o veneno, e o militerismo francez ficará livre do grande martyr.

Recordam-se ainda os leitores da descripção que fizemos da serie de tentativas, ordenadas com o fim de abreviar os dias do desventurado.

Recordam-se naturalmente do requinte de crueldade d'esses vilões que simularam um ataque á ilha, para que a sentinella, cumprindo ordens recebidas, matasse Dreyfus e pudesse-se dizer ao mundo que fôra punida uma tentativa de evasão!

Falhando esse plano, tentaram enlouquecer o prisioneiro, e individuo houve tão infame, tão miseravel, que idealisou e levou a effeito um telegramma no qual communicava, como *amigo*, que madame Lucie Dreyfus, separada do esposo ha mais de dois annos, déra á luz robusta criança!

E os autores de tudo, os miseraveis que arrastaram Alfred Dreyfus ao desterro, passeiam impunes pelas ruas de Paris! A opinião publica aponta os, homens eminentes denunciam-n'os e o governo protege-os, receioso, talvez, de uma sedição militar...

O infeliz que arraste essa condemnação iniqua, que supporte mais tempo esse longo supplicio, por amor de homens sem brio, de individuos que, para vergonha da patria, envergam a gloriosa farda de soldado francez!

Em breve seguirá de certo o caminho do desterro, em breve voltará para o casebre do alto da penedia que constitue a ilha do Diabo... Seus olhos cançar-se-hão de contemplar o horisonte amplissimo, na direcção da patria ingrata que o repelle, roubando-lhe a suave companhia da esposa querida e dos tenros filhinhos!

Pobre Dreyfus! Nada, absolutamente nada, valeu essa lucta homerica em que empenhou-se Emilio Zola; nada, absolutamente nada conseguiram Labori e Demange com sua palavra inspirada de oradores provectos...

O ... muito emoc...

teus juizes, não era mais que um prenuncio de tua condemnação: — foram hypocritas até o fim!

Mas, um consolo te resta, nobre heroe! —o mundo civilisado faz justiça ao teu caracter, teu nome é pronunciado com sympathia e admiração. Os teus verdugos sim, estes são execrados, como pódem ser execrados miseros abutres que cevam-se da dignidade alheia.

Pagas innocente,—todos proclamam;—teu unico crime é pertencer a essa pobre raça proscripta que, desde seculos, atravessa o globo em peregrinação constante, sem que tenhas conseguido jamais encontrar quem a acolha com carinhos fraternos.

Pagas innocente, sim, e em um dia não muito afastado, — estamos certos, raiara para ti a aurora da liberdade.

O sol da justiça está na penumbra, porém não tardará em reapparecer, illuminando a consciencia dos que dirigem os destinos da França.

PARTE OFFICIAL

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 12 DE SETEMBRO DE 1899.— SECRETARIA DA FAZENDA.

O vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o art. 2.º da lei n. 407 de 28 de Junho do corrente anno, resolve expedir o seguinte

Regulamento

Art. 1º.

Os productos das usinas ou engenhos que receberam, por emprestimo, o auxilio dado pelo Estado e não estiverem em dia quér com o pagamento de juros, quér com a respectiva amortisação pagarão além dos impostos de exportação as taxas seguintes:

Por sacco que contiver até setenta e cinco (75) kilogrammas de assucar branco 1$000.

Idem idem de assucar mascavado 500.

Por dezena ou fracção de dezena que exceder de 75 kilogrammas 130.

Si o assucar for branco e 65 reis si fôr mascavado.

Por volume que contiver até cincoenta (50) litros de aguardente $700.

Idem idem de alcool 1$500.

Idem idem de mel $400.

Por dezena ou fracção de dezena que exceder de 50 litros $140.

Si for aguardente $300.

Si for alcool e si for mel $80.

Art. 2º.

Estas taxas serão arrecadadas:

§ 1.º Pelas Collectorias quando a arrecadação não for incompativel com os demais serviços a seu cargo.

§ 2.º—Por agentes especiaes nomeados pelo Governo.

§ 3.º—Por meio de avaliações nos termos do art. 6º.

Art. 3º.

Achando se a mercadoria na estação de caminho de ferro ou porto de embarque o collector ou agente procederá a contagem e classificação dos volumes, verificando a sua qualidade, peso e medição.

Art. 4º.

Esta verificação poderá tambem ser feita na usina ou engenho por occasião da sahida dos volumes para a estação de caminho de ferro ou porto de embarque ou em outra qualquer occasião, conforme aconselharem os interesses da fiscalisação, devendo em todo o caso ter logar na propria usina ou engenho, quando os productos sujeitos ao imposto forem ahi vendidos, ou antes de serem transportados em costas de animaes para o mercado.

Art. 5º

Feito o exame a que se referem os artigos precedentes o empregado extrahirá a competente guia para o pagamento do imposto, não sendo permittida a sahida dos volumes sem a exhibição do documento de quitação.

Art. 6º.

A avaliação da safra da usina ou engenho será feita pelo engenheiro fiscal das usinas e dois agricultores de reconhecida honrabilidade, os quaes procederão as diligencias e exames que julgarem necessarios tendo em vista a capacidade da fabrica e a media da producção nos tres annos anteriores.

Art. 7º.

Esta avaliação poderá ser ordenada pelo Governo ou requerida pelos interessados que, para esse fim, se louvarão em um dos arbitros.

Art. 8º.

Feita a avaliação, de que se lavrará o competente termo escripto por um dos arbitros e por todos assignado, o engenheiro fiscal remettel-o ha devidamente informado ao Governador que poderá, em virtude de reclamação, modificar a avaliação e determinar ou não o recolhimento do imposto aos cofres do Thesouro.

Art. 9º.

O arbitro que não se conformar com a avaliação poderá assignar-se vencido, declarando expressamente as razões de divergencia.

Art. 10.

Da avaliação haverá recurso voluntario no prazo de oito (8) dias sob pena de perempção.

Art. 11.

A avaliação não se repete, salvo em virtude da decisão do Governo.

Art. 12.

O pagamento do imposto será effectuado quando a arrecadação for feita pelas Collectorias, mediante guia extrahida do livro de talão da qual constará a marca, peso, medição, qualidade e quantidade dos volumes, a sua procedencia importancia do imposto, escripta em algarismo e repetida por extenso e nome do remettente (Modelo n. 1).

§ Unico. Do mesmo modo se praticará na cobrança á cargo dos agentes (Modelo n. 2).

Art. 13.

Quando o pagamento tiver logar, na conformidade do art. 2.º § 3.º a importancia do imposto será recolhida integralmente ou em prestações aos cofres do Thesouro.

Paragrapho Unico.

O pagamento em prestações será feito mediante lettras venciveis no prazo de quinze (15) dias em favor do Thesouro, com a garantia de uma ou mais firmas commerciaes.

... e agentes especiaes, perceberão dez por cento (10 %) da arrecadação mensal de impostos que effectuarem sobre os productos de cada Usina ou engenho até dez contos de réis, e d'ahi para cima (5 %) cinco por cento.

Art. 15.

A prestação de contas terá lugar nos prazos marcados nas leis e regulamentos em vigor, observadas as mesmas formalidades.

Art. 16.

Os agentes não poderão exercer as suas funcções sem que prestem perante o Thesouro a fiança que fôr arbitrada pelo Governo.

§ 1.º A fiança será em dinheiro, apolices da divida do Estado ou União, acções de Companhia pela cotação da praça, ou bens immoveis situados no municipio da Capital.

§ 2º Poderá tambem ser admittida, a juizo do Governo, a fiança por termo de abono de duas ou mais pessoas idoneas, que se responsabilizem pelos prejuizos, de qualquer natureza, causados á Fazenda, pelo agente no desempenho de suas funcções.

Art. 17.

Nos municipios que tiverem communicação fluvial ou maritima com a Capital e forem a esta ligados por estradas de ferro, cujas estações sejam situadas em logares distantes das sédes das Collectorias, a arrecadação será effectuada pelos Collectores na respectiva Collectoria e pelos agentes nas estações.

Art. 18.

A apprehensão só terá logar:

§ 1.º Nos productos que estiverem embarcados, ou que se acharem embarcados ou forem por qualquer meio retirados das usinas ou engenhos, sem que tenham sido pagas as taxas do art. 1º, ficando o contraventor sujeito a multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor das mercadorias apprehendidas.

§ 2º Metade desta multa será adjudicada ao apprehensor.

Art. 19.

Caso não seja promptamente satisfeita a importancia da taxa e multa, a mercadoria será vendida por intermedio de corrector, e seu producto depois de pagos todos os impostos devidos á Fazenda, recolhido ao Thesouro, como deposito, deduzidas a percentagem e a multa devidas ao apprehensor.

Art. 20.

As autoridades policiaes auxiliarão aos collectores e agentes, na incumbencia que lhe é attribuida neste Regulamento e no caso de negligencia ou descuido das mesmas autoridades, dará o collector ou agente, parte do occorrido ao director geral do Thesouro para que este leve ao conhecimento do governador e, haja a devida providencia.

Art. 21.

Ficam isentos do pagamento do imposto os productos das usinas ou engenhos de que trata o art. 1.º cujos contractantes tiverem innovado os respectivos contractos.

Art. 22.

Revogam-se as disposições em contrario.

(Assignado).

Sigismundo Antonio Gonçalves.

MODELO N. 1

GUIA N....

Collectoria de. . . . .

O Sr. . . . .

pagou a quantia de . . . . $...

relativa ao imposto sobre as seguintes mercadorias procedentes da Usina . . .

Assucar branco	
Saccos	
Dito mascavado	
Volumes com aguardente	
Ditos com alcool	
Ditos com mel.	
Dezenas ou fracções de dezenas que excederem em assucar branco	
em mascavado.	
em aguardente.	
em alcool	
em mel	
Marca.	
Imposto	$...
10 % addicionaes	$...
Total	$...

O collector,

F. . . . .

GUIA N...

Exercicio de 1899 a 1900

Collectoria do municipio de . . . . .

O Sr. . . . .

Cofres desta collectoria a quantia de . . . . $..., correspondente aos impostos sobre as seguintes mercadorias, procedentes da Usina . . . . . ., sendo:

Saccos com assucar branco até 75 kilogrammas	$...
Ditos de mascavado idem	$...
Volume de aguardente até 50 litros	$...
Ditos de alcool, idem	$...
Ditos de mel, idem	$...
Por dezenas ou fracções de dezenas que excederem em saccos de assucar branco	$...
Idem, idem, idem mascavado	$...
Idem, idem, idem em volumes contendo aguardente	$...
Idem, idem, idem contendo alcool	$...
Idem, idem, idem contendo mel	$...
Marca	
Imposto	$...
10 % addicionaes	$...
Total	$...

Conferido, imposto em. . . . . Rs. $...

O escrivão,

F. . . . .

Recebi.

O collector,

F. . . . .

MODELO N. 2

GUIA N....

Estação de . . . .

O Sr. . . . .

pagou a quantia de . . . .

relativa ao imposto sobre as seguintes mercadorias procedentes da Usina . .

Assucar branco	
Saccos	
Dito mascavado	
Volumes com aguardente	
Ditos com alcool.	
Ditos com mel	
Dezenas ou fracções de dezenas que excederam	
Em assucar branco	
Em mascavado.	
Em aguardente.	
Em alcool	
Em mel	
Marca	
Imposto	$...
10 % addicionaes	$...
Total.	$...

O agente,

F. . . . . . .

GUIA N...

Estação de . . . .

Com o presente conhecimento prova o Sr. . . . . ter pago nesta agencia fiscal a quantia de (..$...) correspondente aos impostos sobre as seguintes mercadorias procedentes da Usina . . . .

Sendo:

Saccos com assucar branco até 75 kilogrammas	$...
Ditos com assucar mascavado, idem	$...
Volumes contendo aguardente até 50 litros	$...
Ditos contendo alcool, idem	$...
Por dezena ou fracções de dezenas que excederem em saccos de assucar branco	$...
Idem, idem, mascavado	$...
Idem, idem, idem em volumes contendo aguardente	$...
Idem, idem, idem contendo alcool	$...
Idem, idem, idem contendo mel	$...
Marca	. .
Imposto	$...
10 % addicionaes	$...
Total	$...

Conferido importa em: Rs. . . . . $...

Recebi a importancia supra.

Estação de..... em.... de..... de...

O agente,

F. . . . . . .

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Setembro de 1899.

Bacharel Celso Florentino Henriques de Souza, lente da segunda cadeira de latim do Instituto Benjamin Constant, pedindo prorogação da licença que lhe foi concedida, por mais 60 dias, visto achar-se ainda com sua saúde alterada.—Como requer.

Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio do Bonito, requerendo 2 mezes de licença com os respectivos vencimentos, a fim de tratar de sua saúde.—Como requer.

Aureliano da Costa Ramos, conhecido por Manoel Quartro, sentenciado pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Bonito, para mandar juntar a certidão pedida.

Francisco Antonio dos Santos, sentenciado requerendo certidão.— Entregou-se por intermedio do Sr. Dr. chefe de policia o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Bernardo José de Farias, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se a certidão junta por intermedio do director do presidio de Fernando de Noronha.

Manoel Pereira da Silva, conhecido por Manoel Esteves, sentenciado, pedindo ... processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Itambe.

Belchior Miguel dos Santos, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de... 113$000, pelos serviços de marcenaria feitos na Secretaria da Justiça.—Deferido, com officio desta data ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Padre Theophilo Tivorez, autorisado pelo padre Lourenço Giordani director do Collegio Salesiano, pedindo que se lhe mande entregar a importancia relativa ao 4º trimestre da subvenção concedida ao mesmo Collegio, pela lei do orçamento do anno financeiro findo.—Informe o Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

Roque José de Sant'Anna, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser feita em sua sentença a devida conversão na forma da lei e se lhe dê por certidão a pena legal que lhe cabe cumprir em face do Codigo vigente.—Segundo informou o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, em officio de 6 do corrente, o Superior Tribunal de Justiça por accordo de 31 de Julho de 1891 reduzio a 16 annos e 4 mezes de prisão simples a pena imposta ao supplicante por decisão do Jury, desta capital.

Phritten Adelino da Costa ... actualmente recolhido ao presidio de Fernando de Noronha, ...

lhe foram impostas, pedindo que por intermedio desta Secretaria se ja endereçada ao Superior Tribunal de Justiça a petição junta, em aqual solicita ordem de habeas corpus, visto já ter cumprido o tempo da prisão a que foi condemnado.—Dirija se o supplicante ao Dr. juiz seccional, visto tratar-se de execução de uma pena imposta por crime de fabrico de moeda falsa sujeito a jurisdicção da Justiça federal.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do dia 9 do corrente

Jeronymo Jucundo da S. Mendonça, concessionario no lote n. 5º da Colonia Lucena, pedindo permissão para pagar o seu debito em 2 prestações.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Leopoldo José Felippe Santiago, proprietario do sobrado n. 34 sito á rua da Madre Deus, pedindo para ser removido o apparelho existente no 2º andar para o 1º e collocação de um novo apparelho no pavimento terreo do referido sobrado.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Rita de Souza Leão Martins, proprietaria do sobrado n. 33 sito á rua do Visconde de Inhaúma, pedindo eliminação de 2 apparelhos existentes no mencionado sobrado.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

O Porteiro,
A. Peregrino.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 191.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Marcello Pereira Lima e Ricardo José Ferreira, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Maria do Rosario d'Annunciação e Victoriana Maria da Conceição, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Jacintho Braga de Oliveira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, Luiz de França Pereira da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Bernardino Figueira de Lima, como alienado.

— Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio que, antehontem o individuo Alfredo de Mello Coelho, residente naquella freguezia, tentou pôr termo a existencia ingerindo porção de verde francez.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez ouvir em auto de perguntas o referido individuo que declarou ter assim procedido para fazer uma experiencia.

— O delegado de policia de Canhotinho participou-me que, em data de 3 do corrente, no lugar Varzea d'aquelle municipio, os individuos Manoel Pedro Gomes e Manoel Pinheiro dos Santos, armados de faca de ponta travaram lucta entre si, dando em resultado sahir o ultimo gravemente ferido.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— Em data de 3 do corrente, no lugar Cedro do municipio de Limoeiro, os individuos Augusto Coutinho, Olympio Coutinho e Severino de tal, travaram lucta entre si resultando a morte dos dois ultimos.

A alludida autoridade procede as diligencias de lei contra o criminoso que logrou evadir se após a perpetração do crime.

— Pelo delegado de policia do municipio de Canhotinho me foi communicado que, no dia 4 do fluente, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Manoel Theotonio do Nascimento como criminoso naquella localidade.

— O cidadão José Gomes de Azevedo entrou em data de 1 do fluente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Alliança do municipio de Nazareth, na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Leopoldo M. de P. Lins.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 deSetembro de 1899

Silva Cordeiro & C.ª, Vicencia Maria Ferreira, Emilio Billion, Santos Lima, Paulina Maria das Dôres. — Informe a 1ª Secção.

José Caetano Marques de Oliveira, Dolmina Francisca Gomes.—Certifique-se.

Lemos & C.ª—Informe a 3ª Secção.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 12 de Setembro de 1899

Getulio X. Correia Lima, Manoel Isabella & C.—Certifique-se.

Amorim Irmãos & C.—Deferido pagando os emolumentos legaes.

Rosa Antunes de Oliveira. — Como requer.

Bacharel Gaudino Eudoxio de Brito.—Deferido.

Maria Beniza.—Sim, pagando os respectivos emolumentos.

Manoel dos Santos Pimentel.—Deferido, assignando o termo de responsabilidade e pagando os emolumentos de accordo com o art. 1º § 15 n. 16 e 28 da lei n. 226.

Prefeitura Municipal do Recife, em 12 de Setembro de 1899.

O Porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

INTERIOR

Conferencias da Assumpção

3.ª serie —Conferencia 26

(Da *Gazeta de Noticias*)

Grande numero de sacerdotes, professores e alumnos do seminario, funccionarios do Supremo Tribunal de Justiça e da instrucção publica, membros do fôro, do commercio, familias e pessoas de todas as ... formando numerosa ...

... cia da Assumpção, na qual o Sr. padre Julio Maria iniciou, ha ante mais de uma hora, a annunciada these dos erros, absurdos e males da moral independente.

Prendendo-se a these antecedente, começou por lembrar como demonstração feita —a necessidade da reacção contra o positivismo pratico, que enfraquece a intelligencia, corrompe o coração e cauterisa a consciencia: reacção que deve ser triplice, isto é, deve partir dos espiritos, individualmente considerados, da sociedade e dos governos.

Dos espiritos, porque o positivismo pratico despoja o homem de suas expansões religiosas mais nobres e bellas; da sociedade, porque elle enerva a actividade, entorpece a iniciativa para as cousas delicadas e superiores aos simples interesses materiaes; dos governos, porque, se é certo que o positivismo theorico arma os governos de poderes despoticos, é incontestavel que, por outro lado, o positivismo theorico impossibilita a missão da politica, tirando ao poder publico a cooperação individual e espontanea.

A necessidade da reacção, diz o orador, está demonstrada; mas, pergunta, quaes os meios que temos para tornar prompta, proficua, efficaz a reacção? Com longos desenvolvimentos mostra que a reacção não pode vir, como alguns pretendem e esperam, nem do espiritualismo philosophico, nem do chamado neochristianismo.

Trata se de uma negação total das grandes verdades moraes que o christianismo trouxe ao mundo, e com as quaes reformou o direito, humanisou a legislação, civilisou os costumes, transfigurou a politica e as lettras, refundio o mundo. Ora se a negação é total, total deve ser a affirmação, e esta só a moral catholica nos fornece.

Não a pode fornecer a philosophia espiritualista, porque o Deus do simples espiritualismo é uma abstracção, uma idéa vaga, não um ser real, pessoal, vivo: não é o Deus que a nossa intelligencia exige e o nosso coração reclama, e, não o sendo, a moral simplesmente philosophica não póde ter base, nem proporcionar-nos as affirmações necessarias das verdades moraes.

Não a pode tambem fornecer o chamado neo-christianismo porque esta escola: si é certo que theoricamente está prestando na litteratura contemporanea grandes serviços, praticamente é esteril, inefficaz e incapaz da reacção que se deseja, porque ella separa a moral do dogma, pretende que no christianismo pode-se separar os postulados da moral e as affirmações do dogma: enorme absurdo que o orador vai demonstrar, mas não sem primeiro, fazendo varias considerações sobre a litteratura contemporanea, lamentar que os homens de lettras, os litteratos, os poetas, os artistas brasileiros mostrem nas suas producções, algumas tão bellas, a mais completa ignorancia da reacção religiosa operada na litteratura pelo neo-christianismo, principalmente em França, pelos proprios escriptores entre nós tão conhecidos, mas parece que só apreciados sob o ponto de vista da forma e do estylo.

Rende o devido preito ao neo-christianismo: mas infelizmente elle resuscita a velha these de Proudhon—a moral independente, isto é a moral separada do dogma.

A moral independente, demonstra desenvolvidamente o orador, é uma serie de erros, porque a moral é distincta, mas não póde ser separada do dogma: e não pode: 1.º porque a razão plena da moral está no dogma; 2.º porque os meios de cumprir a lei moral são fornecidos pelo dogma; 3.º porque a sancção completa e definitiva da moral está no dogma.

Mas, prosegue o orador sempre com largos desenvolvimentos e abundancia de argumentos, a «moral independente» não é somente uma série de erros, é tambem uma série de absurdos, porque desde Proudhon, que a ... no seu livro—«Da justiça e da revolução», até Renan, Quinet e Michelet, que procuraram poetisal-a na critica, no romance e até na historia, ella tem percorrido successivamente os seguintes gráos, cada um dos quaes é um monstruoso absurdo: 1.º, moral separada do evangelho, 2.º, moral separada da idéa de Deus, 3.º, moral separada da propria metaphysica.

Série de erros e absurdos, praticamente a «moral independente» traduz-se n'uma série de males individuaes e sociaes; e o orador demonstra em relação ao espirito—é a obliteração da idéa do bem e do mal, em relação ao coração—é a corrupção de todos os sentimentos, em relação a consciencia—é a consciencia cauterisada, isto é, uma vida sem oração, sem nenhuma especie de habitos sobrenaturaes.

Mas os males da moral independente não ficam nisto. Obliterada a intelligencia, corrompido o coração, cauterisada a consciencia, nem por isso o homem, cuja natureza é essencialmente religiosa, se resigna a dispensar Deus e a communicar com elle, não já pelas praticas da religião, já pelas da superstição, não já por meio do sobrenatural «satanico» tão ridiculamente negado por grande numero de espiritos, mas tão funestamente praticado por uma multidão de homens.

De nada serve rir e zombar; as verdades não deixam de ser verdades, nem os factos deixam de ser factos, porque alguns dos nossos homens que se pretendem muito sabidos em tudo não acreditam e zombam dos que acreditam no «Demonio», que o orador mostra, tem-se feito progressivamente:

1.º, negar, com as theorias racionalistas que combatem o peccado original; 2.º, familiarisar-se com o homem, pelos usos e costumes que tem feito a muitos homens perder o horror do demonio; 3.º, reabilitar-se, como se vê em livros de Renan, Proudhon, Quinet, Michelet; 4.º invocar e adorar, como se vê no espiritismo, que é o culto do demonio.

E' impossivel resumir a longa e importante conferencia em que o Revm. Sr. Padre Julio Maria fez demorada analyse do espiritismo, mostrando: a natureza do espiritismo, os abusos do espiritismo, os perigos do espiritismo e a condemnação do espiritismo»; e concluindo por pedir uma reacção energica contra praticas tão contrarias á moral catholica, e que devem ser combatidas não só pelos catholicos mas por todos os homens civilisados.

Foram muitas as saudações que o Sr. Padre Julio Maria recebeu ao descer do pulpito, onde prestou real serviço á sociedade fluminense combatendo theorias e praticas superticiosas que já tantos males ... produzido ...

MUTILADO

ILEGIVEL

Mappa das Usinas subvencionadas pelo Estado

NS.	USINAS	SITUAÇÃO	CONCESSIONARIOS	DATA DA CONCESSÃO	DATA DO CONTRACTO	PRODUCÇÃO (DIARIA) *Conforme os contractos*	AUXILIO PARCIAL	AUXILIO TOTAL	PRESTAÇÕES RECEBIDAS	PRESTAÇÕES A RECEBER	IMPORTANCIAS AMORTISADAS	DEBITO *Juros das apolices até 30 de Junho de 1899.*	DEBITO *Juros de mora até 28 de Agosto de 1899.*	*Data em que começa a amortisação (Conforme a informação do Engenheiro Fiscal)*
1	Bamburral	Amaragy.	José Pereira de Araujo	6 de Fevereiro de 1891.	17 de Fevereiro de 1891	100 sc. ass. 4 p. alcool		250:000$000	250:000$000		70:000$000	6:300$000	283$500	30 de Julho de 1892.
2	Bom-Fim	Escada.	Manoel Antonio dos Santos Dias	22 de Abril de 1895. 4 de Outubro de 1895.	4 de Junho de 1895. 18 de Outubro de 1895.	200 » » 6 » »	375:000$000 225:000$000	600:000$000	600:000$000			21:000$000	812$000	30 de Junho de 1898.
3	Cabo	Cabo.	Dr. José Rufino B. Cavalcanti	5 de Abril de 1895. 4 de Outubro de 1895.	19 de Abril de 1895. 4 de Outubro de 1895.	200 » » 6 » »	250:000$000 350:000$000	600:000$000	200:000$000	400:000$000		18:900$000	8:714$133	30 de Junho de 1898.
4	Carassú	Barreiro.	Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco.	21 de Agosto de 1889.	26 de Agosto de 1889.	100 » » 4 » »		200:000$000	200:000$000		20:000$000	[illegible]:800$000	8:448$300	30 de Junho de 1894.
5	Cachoeira Lisa	Gamelleira.	Silva, Borges & C.	24 de Março de 1891. 24 de Setembro de 1895.	2 de Abril de 1891. 28 de Setembro de 1895.	250 » » 6 » »	250:000$000 450:000$000	700:000$000	700:000$000			122:500$000	35:986$666	30 de Junho de 1896.
6	Coelho	Iguarassú.	Joaquim Coelho Leite	24 de Março de 1891. 20 de Setembro de 1895.	3 de Abril de 1891. 4 de Outubro de 1895.	200 » » 6 » »	250:000$000 350:000$000	600:000$000	600:000$000			161:466$652	70:235$326	30 de Junho de 1896.
7	Catende	Palmares.	Dr. Joaquim José Coimbra	24 de Março de 1891. 24 de Setembro de 1895.	13 de Abril de 1891. 28 de Setembro de 1895.	400 » » 10 » »	150:000$000 900:000$000	1.050:000$000	1.050:000$000			277:725$000	120:538$000	30 de Junho de 1895.
8	Caxangá	Gamelleira.	Collaço, Siqueira & Bastos	12 de Dezembro de 1894. 27 de Maio de 1895. 7 de Dezembro de 1895.	12 de Dezembro de 1894 29 de Maio de 1895. 17 de Dezembro de 1895	250 » » 6 » »	250:000$000 125:000$000 325:000$000	700:000$000	700:000$000			49:000$000	4:834$660	30 de Junho de 1897.
9	Cabeça de Negro.	Amaragy.	Barão de Frecheiras	26 de Março de 1895.	3 de Abril de 1895.	100 » » 4 » »		250:000$000	250:000$000		12:000$000	$	$	8 de Abril de 1897.
10	Conceição	Victoria.	Dr. Francisco da Cunha Beltrão	16 de Março de 1895.	25 de Abril de 1895.	50 » » 12 » »		250:000$000	166:000$000	84:000$000		35:058$332	13:367$563	
11	Frecheiras	Escada.	Dias, Pontual & Companhia	5 de Abril de 1895. 15 de Outubro de 1895.	10 de Abril de 1895. 16 de Outubro de 1895.	200 » » 6 » »	250:000$000 350:000$000	600:000$000	600:000$000			111:230$000	33:077$290	30 de Junho de 1898.
12	Ipojuca	Ipojuca.	Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco.	30 de Dezembro de 1890	3 de Janeiro de 1891.	100 » » 4 » »		200:000$000	200:000$000		20:000$000	37:800$000	8:448$300	30 de Junho de 1894.
13	Maria das Mercês.	Cabo.	Costa Reis Cysneiro & Companhia	16 de Julho de 1891. 18 de Outubro de 1895.	21 de Julho de 1891. 21 de Outubro de 1895.	150 » » 4 » »	250:000$000 250:000$000	500:000$000	500:000$000			134:458$328	59.344$026	30 de Junho de 1896.
14	Massauassú.	Escada.	Silveira Lins & Companhia.	28 de Junho de 1895. 18 de Março de 1896.	4 de Julho de 1895. 23 de Março de 1896.	200 » » 6 » »	375:000$000 225:000$000	600:000$000	600:000$000			126:000$000	42.672$000	30 de Junho de 1898.
15	Muribeca	Muribeca.	Henrique Morgan Snell	19 de Dezembro de 1895	21 de Dezembro de 1895	200 » » 6 » »		550:000$000	550:000$000			75:502$777	16.240$428	30 de Junho de 1898.
16	Nova Conceição	Ipojuca.	Semeana C. da Costa Nogueira	16 de Maio de 1895.	20 de Maio de 1895.	200 » » 4 » »		250:000$000	250:000$000			70:000$000	32.106$666	30 de Junho de 1897.
17	N. S. de Lourdes.	Jaboatão	Jeronymo de Souza Leão.	27 de Setembro de 1895. 4 de Setembro de 1895.	21 de Novembro de 1895 9 de Setembro de 1895	200 » » 6 » »	375:000$000 225:000$000	600:000$000	200:000$000	400:000$000		49:702$460	22.503$886	
18	Phenix	Quipapá.	Companhia Florestal Agricola.	4 de Março de 1891. 24 de Setembro de 1895	18 de Março de 1891. 2 de Outubro de 1895.	200 » » 6 » »	250:000$000 350:000$000	600:000$000	600:000$000			147:000$000	58.604$000	30 de Junho de 1896.
19	Pery-Pery	Quipapá.	José de Sá Pereira	9 de Abril de 1895. 5 de Dezembro de 1895	22 de Abril de 1895. 19 de Dezembro de 1895	200 » » 6 » »	375.000$000 225:000$000	600:000$000	200:000$000	400:000$000		43:894$084	17.517$841	
20	Pirangy-Assú	Palmares.	Dr. Joaquim José Coimbra	24 de Setembro de 1895	28 de Setembro de 1895.	275 » » 6 » »		750:000$000	750:000$000			196:437$491	84.403$339	4 de Outubro de 1897.
21	Progresso Colonial	Jaboatão.	Companhia Progresso Colonial.	24 de Setembro de 1895.	4 de Outubro de 1895.	150 » » 4 » »		500:000$000	500:000$000			100:819$444	$	30 de Junho de 1898.
22	Pão Sangue.	Gamelleira.	Moreira & Rangel	21 de Novembro de 1895	23 de Novembro de 1895	300 » » 6 » »		800:000$000	266:000$000	534:000$000		50:400$000	17.068$800	
23	Raiz de Dentro	Amaragy.	Manoel Luiz Pacheco.	17 de Abril de 1895.	19 de Abril de 1895.	100 » » 4 » »		200:000$000	66:000$000	134:000$000		16:800$000	7.705$600	
24	Salgado	Ipojuca.	Costa & Barros	26 de Fevereiro de 1891 1 de Junho de 1895.	20 de Fevereiro de 1891 11 de Junho de 1895	100 » » 4 » »	250:000$000 100:000$000	350:000$000	350:000$000			12:250$000	236$833	30 de Junho de 1896.
25	Santa-Cruz.	Gamelleira.	Ernesto Gonçalves Pereira Lima.	17 de Fevereiro de 1896.	25 de Fevereiro de 1896.	300 » » 6 » »		800:000$000	266:000$000	534:000$000		50:400$000	17.068$800	30 de Junho de 1898
26	Trapiche	Serinhaem.	Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco.	12 de Novembro de 1887	20 de Dezembro de 1887	100 » » 4 » »		200:000$000	200:000$000		20:000$000	37:800$000	8.448$300	30 de Junho de 1894.
27	Treze de Maio.	Palmares.	Dr. João Zeferino Pires de Lyra	24 de Setembro de 1895.	27 de Setembro de 1895.	250 » » 6 » »		700:000$000	700:000$000			182:933$330	78.417$392	7 de Outubro de 1897.
								14.000:000$000	11.514:000$000	2.486:000$000	142:000$000	2.173:177$897	767.083$649	

Terceira Secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro do Estado de Pernambuco em 28 de Agosto de 1899.

O CHEFE,

Pedro F. de P. Baptista

Observação

Deixam de ser calculados os juros de móra da Usina Progresso Colonial em vista de innovação do contracto, feita de conformidade com a Lei n. 373 de 14 de Junho do corrente anno.

PELO ESTRANGEIRO

Dreyfus perante o conselho de guerra

AUDIENCIAS DO DIA 1

Aberta a audiencia do Conselho de Guerra á hora do costume, no dia 1 do corrente, depõe a testemunha Germain, que declara ter preparado um cavallo em 1886 em Mulhouse para Dreyfus, que foi ahi seguir nos arredores da mesma cidade, as manobras militares allemães.

A defeza faz observar que informações colhidas sobre a moralidade e os antecedentes da testemunha estabelecem que Germain já soffreu varias condemnações por abusos de confiança.

O Capitão Dreyfus nega ter ido nunca seguir as manobras allemães como pretende falsamente a testemunha Germain.

E' ouvido em seguida o Sr. Kullmann, patrão de Germain em Mulhouse, que diz não se lembrar dos factos denunciados por seu antigo empregado a respeito do Capitão Dreyfus.

Depõe depois do Sr. Kullmann, o Commandante d'Infreville, o qual declara que não connecia o official Alfred Dreyfus e que não lhe foi possivel por conseguinte designal-o a Germain como este o pretende no sêu depoimento.

Tendo-se retirado da barra das testemunhas o Commandante d'Infreville, succede-lhe o Capitão Lemonnier, o qual em seu depoimento relata que em uma occasião, antes de ser preso, em 1894, Dreyfus lhe dissera ter examinado, um dia em que acompanhava as manobras allemãs, certas posições que os Allemães poderiam eventualmente tomar.

O Capitão Dreyfus reconhece o facto citado pela testemunha, mas nega ter fallado em manobras allemãs.

Continuando a audição das testemunhas, depõem perante o Conselho de Guerra os Srs. Villon, Fischer e Tenente Bernheim, cujas declarações offerecem pouco interesse.

Vem em seguida á barra o ex-Tenente de artilheria Bruyere, o qual demonstra que nas escolas de tiro de Chalons em 1894, era facil a todos os officiaes approximar-se do canhão «120 court» e diz que o Manual de tiro foi distribuido a todas as baterias de artilheria que existiam em Chalons no mesmo anno.

Accrescenta o ex-Tenente Bruyere que elle proprio communicara o Manual que recebeu a sua bateria, e de que podia fazer uso, a um official de infanteria

Os generaes Roget e Deloye lembram que o ex-tenente Bruyere foi demittido por haver dirigido ao Sr. Cavaignac, quando Ministro da Guerra, uma carta injuriosa para o exercito francez.

O Capitão Carvalho depõe pouco mais ou menos no mesmo sentido que o ex-tenente Bruyere, variando apenas o seu depoimento no que se refere ao Manual de tiro, que o Capitão Carvalho diz que era difficil de obter.

O General Sebert, membro do Instituto, depõe no Conselho de Guerra declarando que o *bordereau* não pode ser obra de um official de artilharia.

Contém esse documento, diz a testemunha, expressões improprias em demasia, além de que, durante o periodo da transformação do material de artilharia, pessoas estranhas podiam facilmente conseguir informações.

O General Sebert occupa-se por fim em refutar o systema dos peritos Bertillon e Valerio no exame do *bordereau*.

O Commandante Ducros declara que o Capitão Dreyfus nunca lhe dirigio perguntas sobre a artilharia e que mesmo o accusado recusara por varias vezes informações que elle testemunha lhe offerecera.

O Commandante Hartmann depõe que o canhão «120 court» se achava já em serviço no anno de 1891 e entra em explicações technicas para demonstrar que em 1894 o autor do *bordereau* só podia dar informações que datassem de alguns annos anteriores.

O Commandante Hartmann continuará amanhã o seu depoimento.

A audiencia é levantada sem incidente.

REFERENCIAS

Em seu depoimento perante o Conselho de Guerra, na audiencia de 31 de Agosto ultimo, o Capitão Lebrun-Renaud relata a scena da confissão do Capitão Dreyfus, contendo que este ultimo protestou a sua innocencia e lhe disse: «... o Ministro sabe que, se entreguei documentos, eram pouco importantes, e isso para obter outros de maior valor.»

. . . .

— Tornando a fallar, o Capitão Dreyfus explica que era necessario dar ao Governo o tempo indispensavel para fazer as suas investigações, e foi por isso que quando esteve para partir para as ilhas de Salut fallou elle Dreyfus, de dous ou tres annos como sendo o tempo necessario para que se reconhecesse a sua innocencia.»

E, pois o que já foi relatado neste ponto, deve subordinar-se á esta correcção.

— O Coronel allemão Schneider mandou desafiar para duello o Coronel Roget, por considerar offensivas as referencias feitas á sua pessoa por este official do exercito francez perante o Conselho de Guerra de Rennes.

— O Sr. Quesnay de Beaurepaire, antigo Presidente da Camara na Côrte de Cassação, escreve no *Echo de Paris* um artigo no qual pede para ser citado como testemunha pelo Conselho de Guerra de Rennes, dizendo que provará que o Sr. de Freycinet, antigo Ministro da Guerra, depois de ter examinado os documentos do *dossier* secreto, se declarou absolutamente convencido da culpabilidade de Dreyfus.

— O Sr. de Freycinet, ex Ministro da Guerra, desmente o interview que varios jornaes lhe attribuiram, a 31 de Julho, a respeito do processo Dreyfus entrevista que declara inteiramente phantastica.

O Sr. de Freycinet declara de modo formal não ter exprimido nenhuma opinião a respeito da absolvição ou da condemnação do capitão Dreyfus pelo Conselho de Guerra de Rennes, como facilmente se tem publicado.

— Em sua edição de 4, «La Republique Française» declara que o Sr. Meline, depois do julgamento do concelho de guerra de Rennes, consultara os seus amigos sobre se convém pedir uma convocação extraordinaria da Camara dos Deputados.

— O capitão Tavernier que interrogou o tenente-coronel Du Paty de Clan, será chamado perante o conselho de guerra para fornecer explicações, no caso de se tornarem ellas necessarias.

— Espera-se que o veredictum do Conselho de Guerra de Rennes no processo Dreyfus será pronunciado na audiencia do dia 8 do corrente, que será a ultima do mesmo Conselho.

Rennes, 2 de Setembro.

— O commandante Hartmann, continuando na audiencia do dia 2 o seu depoimento, começado no anterior relativamente ao valor technico do bordereau, esforça-se por demonstrar que Esterhazy podia perfeitamente obter as informações que estão indicadas no texto do referido bordereau; e termina o seu depoimento protestando contra a insufficiencia do inquerito feito, com relação a Dreyfus, em 1894, antes da condemnação deste.

O general Deloye consigna que o Sr Robin declarou que Dreyfus não lhe pedira informação alguma a respeito do obuz de que aquelle é inventor.

Viva e commovente discussão trava-se entre o general Deloye e os advogados da defesa.

O general Deloye considera que as impossibilidades invocadas por Dreyfus não existem mais, depois da intervenção do general Mercier contra o mesmo Dreyfus.

— O Sr. Louis Havet, membro do Instituto discute o bordereau, que affirma ter sido escripto por Esterhazy.

MUTILADO

ILEGIVEL

Suspensa [illegible] a audiencia.

— Depois de uma suspensão de 10 minutos, a audiencia do conselho de guerra continúa, procedendo o «greffier» á leitura das cartas trocadas entre o general Gonse e o tenente-coronel Picquart.

Ao pedido do advogado Labori, o general Gonse diz que sempre aconselhara a que se separassem as questões Dreyfus e Esterhazy, pois nada provava que fosse Esterhazy o autor do bordereau.

O tenente-coronel Picquart explica que pedia simplesmente um supplemento de vistoria do systema do perito Bertillon, para determinar o valor desse systema no caso do bordereau.

O general Gonse, respondendo novamente a uma pergunta da defesa, reconhece que uma carta dirigida ao tenente-coronel Picquart, na Tunisia, foi aberta, porque, parecia suspeita. Reconhece igualmente o general Gonse que algumas palavras contidas na carta interceptada serviram para fazer o falso telegramma destinado a arruinar o valor do petit-bleu.

O advogado Labori interroga a testemunha sobre a raspadura que se nota no referido petit-bleu

O general Gonse declara que esse documento já estava raspado quando se tirou a primeira photographia do mesmo.

O general Roget faz o historico do processo intentado contra o tenente-coronel Picquart, por falsificação.

O Sr. Defond Lamottes, antigo official de artilharia, diz que os officiaes praticantes em 1894 sabiam que não deviam ir ás grandes manobras; tinham sido disso informados por uma circular datada de 15 de Maio do mesmo anno.

O general Le Mouton de Boisdeffre confirma a declaração quanto á data de 15 de Maio, mas diz que os officiaes praticantes podiam esperar assistir as manobras, mediante licença especial, como acontece frequentemente.

Continuando o seu depoimento, o Sr. Delafonde Lamotte diz que ficou como que fulminado quando vio que haviam mudado a data do bordereau.

Interrogado depois das precedentes testemunhas, o capitão Dreyfus affirma que nunca pedio permissão para ir as manobras.

A proxima audiencia realisar-se á segunda-feira, 4 do corrente

THEATRO

Conde de S. Germano

Estamos em uma epoca de verdadeira decadencia para o theatro.

A' proporção que as artes auxiliadoras da scena vão, dia a dia, se aperfeiçoando, parece-nos, que o gosto pela litteratura dramatica retrograda, dando-nos apenas um punhado de *pochades*, futilidades, sem interesse algum, nas quaes o artista nada póde fazer sem que sacrifique o seu amor proprio, estimulo e talento.

A nota do dia pertence á revista, genero cuja principal e unica vantagem é concorrer para a corrupção da sociedade, expondo ao vivo scenas que a pudicicia de nossos antepassados affastaria dos ultimos prostibulos.

A comedia e o drama, quasi que se reduzem á registro de alcouce, ou diario de adulterios e crimes deshonestos, e o publico educado e criterioso que apparenta condemnar estas aberrações do espirito moderno, este aguarda sómente as representações lyricas, onde, na maioria dos casos, simulando a sua competencia em assumptos musicaes, tem occasião de mostrar o guarda-roupa que necessitava ser exposto á vista de todos.

E burguezes pançudos, senhoras garridamente vestidas, conversam por occasião da exhibição de uma opera de Meyerbeer em theatro, em litteratura, discutem sobre a moda, e ao espoucar do champagne, fallam contra a queda do theatro, contra o despreso com que é tratada a Arte de Talma.

No entanto, quando apparece uma companhia dramatica, seja a Modena ou a Dias Braga, os camarotes ficam desertos, e ninguem corre em auxilio daquelles que por um capricho admiravel montam guarda ainda no templo onde bruxeleia o fogo sagrado da Arte.

Estas considerações vieram-nos á mente ao vermos o quanto de ingrato tem sido o nosso publico para com a Companhia Luso Brazileira.

A' despeito do meio que os asphyxia, vão os artistas que a compõem em um esforço heroico, resistindo á corrente que os ameaça prender, e o Romance de um Moço pobre, a Morgadinha de Val Flor, o João José, e tantas outras peças cujo valor é incontestavel, são representadas diante de um publico pouco numeroso.

O Lamparão, Amapá e tantas outras monstruosidades, deram grandes casas aqui, não obstante a deficiencia do mise en scene, e a mediocridade de seus interpretes.

Domingo deu-nos a Companhia Luso Brazileira, mais uma sadia representação com o «Conde de S. Germano» ou o «Diabo em Paris».

Alves da Silva, e Clementina dos Santos não puderam se manifestar mais valentemente pois tiveram que cingir-se á interpretação fiel dos papeis que não lhes offerecem tão bellas situações como no João José e outras producções.

Maria de Oliveira, uma bella ingenua, tirou grande partido em differentes scenas, principalmente no 3º acto, quando a luz de um candelabro fere-lhe as retinas pela vez primeira de sua vida.

Os demais artistas coadjuvaram o bom desempenho da peça, que é uma das mais fracas do repertorio.

Que o publico va se preparando para o «Mestre de Forjas», e os «Romanescos» ou o proprio «Cyranno de Bergerac», os dous magnificos trabalhos de Edmond Rostand, os quaes serão levados pela primeira vez no Brazil, em o Santa Isabel, caso procurem os admiradores do theatro auxiliar os bons desejos do sympathico empresario, o distincto actor Alves da Silva.

PARNASO

Guitarra

Cantei, oh! bella, os dotes teus: a lyra
Fiel e meiga a vez me acompanhava,
E a lua erguendo um manto de saphira,
Parecia escutar o que eu cantava.

Cantei-te o seio languido e alvejante
—Pomba aninhada em flócos de cambraia
E pareceu-me ouvir n'aquelle instante
Zelosa a vaga estremecer na praia.

Cantei depois a juvenil fragrancia
Dos nossos velhos e gentis folguedos
Na mais sonora e feiticeira estancia;

Cantei o nosso amor e os seus segredos;
Mas quando ia cantar tua constancia
Quebrou-se a lyra e me cahio dos dedos.

LUIZ DELFINO.

VARIEDADES

O cão

Somos dous no quarto, o meu cão e eu. Ruge fóra uma terrivel tempestade. O meu cão está assentado diante e fita os meus olhos.

Tambem eu fito os olhos do cão.

Elle parece querer me dizer alguma cousa; é mudo, sem uma palavra; elle não se comprehende, mas comprehendo-o eu.

Comprehendo que, n'aquelle instante, n'elle como em mim, vive o mesmo sentimento; que nenhuma differença ha entre nós. Só nós identicos; em cada um de nós vacilla a mesma chammasinha tremula.

A morte virá sobre nós e nos abanará com as suas azas largas e frias...

Depois, quem pode á reconhecer a differença das duas chammasinhas que havia n'elle e em mim?

Não, não é um animal e um homem que trocam seus olhares. São dous pares de olhos identicos que estão fixos um no outro.

E em cada um d'esses pares de olhos, no animal como no homem, a mesma vida procura atterrada approximar-se da outra.

YVAN TURGUENEFF.

CORREIO DA MODA

Traje parisiense de passeio

A jaqueta de bolero, decididamente, está em voga e seguirá reinando por algum tempo nos trages da elaborada confecção, como na simples jaqueta sastre.

Damos um bolero formado de renda branca sobre jaqueta de seda da India. A fralda que completa o toilette é do mesmo genero, ornada com preciosas applicações de renda. De collar alto, que é tambem de seda, ornado com bonito laço, descendo uma prega de renda branca que vem a rematar em um cingidouro encarquilhado com fiveta de phantasia. A manga é ajustada, terminando em volante de renda. Para os melhores effeitos do vestido, as fraldas de esguião seguem levando se as honras da preferencia até que a volúvel moda disponha outra cousa. Esta fralda se compõe de cinco cachos dispostos na parte superior e prolongados por um appendice de esguião circular formando ondulações e cosido em parte de traz todo arranjado sobre outra fralda interior, ou forro de cinco cachos, os quaes, assim como a fralda principal, têm pregas interiores na parte da traz.

A jaqueta se póde fazer de panno fino e setim combinados com applicação de renda ou de adorno de azeviche. A fralda póde ser de genero pouco pesado, ornada a gosto e phantasia da pessoa.

Um chapéo de palha guarnecido de rosas e folhagem em combinação artistica completa este precioso traje.

REVISTA DIARIA

Magistratura estadual—Por portaria de 11 do corrente foi nomeado promotor publico do municipio de Bôa-Vista o bacharel Justiniano Cesar Jacobina Vieira, ficando sem effeito a nomeação do bacharel Joaquim da Silva para o referido cargo, visto não ter tomado posse no praso legal.

Ao nomeado foi marcado o praso de 60 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

×

Licença—Na mesma data foram concedidos dous mezes de licença com ordenado a contar de 1º do corrente, ao Dr. Pedro Jorge de Souza, Juiz de Direito do municipio de Bonito.

×

O grande telescopio—Está terminado e completamente polido o grande espelho do telescopio que deve figurar na exposição de Pariz.

E' um vidro de dous metros de diametro que pesa 3.000 kilos, 5.000 com os caixilhos e vai ser applicado a um telescopio de 60 metros de comprido que pesa 105.000 kilogrammas.

O gigantesco apparelho será uma das maravilhas da grande exposição.

×

Um novo officio — *O Correio da Bolsa*, de Berlim, reproduzio ultimamente, uma carta de um rapaz de 16 annos, aprendiz de tanoeiro, dirigida a Rotschild.

Com uma encantadora simplicidade declara elle que deseja abandonar o seu officio e pede para ser admittido na casa bancaria de Francfort, como aprendiz... de millionario!

×

Bibliotheca ambulante—A Companhia de caminho de ferro «Baltimoré and Ohio Railway» creou uma bibliotheca ambulante para os seus empregados e familias delles. Já contém nada menos de 14.000 volumes. Começou em 1886 com 3.000 volumes, e immediatamente recebeu uma dadiva de 1.500 obras.

O deposito central é em Baltimore, de onde se expedem revistas e jornaes, os melhores livros de sciencias, de litteratura, de poesia, de historia, etc. aos empregados da Companhia, onde quer que habitem.

Ha prescripções especiaes para que os pedidos sejam logo, e sem demora satisfeitos.

Determina o regulamento que o livro requisitado seja entregue ao pretendente em 24 horas, depois que o empregado recebe a requisição.

Esta bibliotheca é mantida á custa de dadivas voluntarias em dinheiro e livros!

Em 1896 emprestou 29 505 volumes a 2.500 leitores!

Nos primeiros mezes os romances representavam 74 % da circulação total, actualmente a sua proporção é de 53 %.

Diminuio assim a leitura das obras de recreio em beneficio das obras de instrucção.

Eis uma bella série de exemplos que os Estados-Unidos do Norte dão ás mais nações com respeito á instrucção do povo.

E' sempre pouco tudo quanto se fizer neste sentido, porque é uma das condições mais essenciaes das modernas sociedades.

×

Serviço postal—O «Diario Official» de 28 de Agosto publicou o decreto n. 3170, de 28 de Dezembro de 1899, que manda executar os ajustes constantes da Convenção Postal Universal, do accordo sobre a permuta de cartas e encommendas com valor declarado e do accordo relativo aos vales postaes, etc., firmados em Washington a 15 de Junho de 1897.

×

O concilio americano— Consta ao «Apostolo», do Rio, que já foram approvados pelo Santo Padre Leão XIII os canones do concilio plenario americano latino celebrado em Roma, e cujos trabalhos foram ha pouco encerrados.

×

Doutores em direito.....—A Universidade de Oxford acaba de conceder o titulo de «doutor em direito» a Lord Kitchner e a Cecil Rhodes, naturalmente, diz «A Tribuna», do Rio, porque elles descobriram o direito que tem a Inglaterra de apossar-se da Africa.

×

Motor Mignon— Esteve ultimamente exposto no escriptorio do «Resistente», em S. João d'El-Rei, Minas, pelo mechanico Nazarino Del Vecchio, um motor que tem as seguintes dimensões: — assentamento —$0^m,9$; caldeira—$0^m,4$ de altura, sobre $0^m,2$ de diametro, sendo o curso do pistão apenas de $0^m,5$.

Esse motor «mignon» tem a força de um decimo de cavallo vapor, segundo assevera o seu autor, podendo, pois, mover pequenas machinas de impressão, machinas de costura e pequenos tórnos.

Faz vapor em 15 minutos, gastando de combustivel kerozene ou alcool, talvez menos de 2$000 para trabalhar um dia inteiro.

×

Telegrapho Nacional —Devido aos esforços e constantes exigencias do digno e zeloso Dr. Leopoldo Silva, engenheiro chefe deste districto telegraphico, conseguiu-se a mudança da Repartição dos telegraphos para a rua do Imperador, onde foi o Hotel Americano.

A secretaria e directoria já estão funccionando em o novo predio, devendo até o fim desta semana serem mudados os apparelhos.

×

Caso Dreyfus— [illegible] da nossa Faculdade de Direito endereçou hontem o seguinte expressivo telegramma á desditosa consorte do Capitão Dreyfus:

«Madame Dreyfus — Rennes — Inscrits Ecole Droit s'associent votre lamentable douleur.»

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 13 de Setembro:

Horas de accender . . . . 12 h.
Horas de apagar . . . . 4 h.

×

Namorada de pulso—Contam as folhas hespanholas que na povoação de Alboal del Pozo, uma linda rapariga de vinte annos tinha relações amorosas com um tal Colange, de 24 annos.

No dia 14, quando elle trabalhava n'um campo, appareceu-lhe a namorada, pedindo-lhe que cumprisse a promessa de casamento que lhe fizera.

Como elle se negasse a isso, a abandonada bradou:

Morrerás ás minhas mãos! E tirando uma pistola de dous canos, disparou-a sobre Colange. O rapaz, apezar de ferido, tratou de desarmar a aggressora, mas cahio logo, banhado em sangue.

O seu estado é sem esperanças.

×

Cão celebre—Morreu em Inglaterra um cão da Terra Nova conhecido pelo nome de Leão e popularmente estimado pela especial dedicação que votava aos ricos e aos pobres.

Ligado ao serviço de um hospicio de mulheres e crianças, sahia todas as manhãs com um mealheiro de metal ao pescoço e percorria as casas das pessoas affeiçoadas a actos de caridade. Subia a escada, latia á porta com uma piedosa indescripção até que lh'a abrissem.

Uma vez na rua, este philantropo cão seguia direito o seu caminho, inteiramente alheio aos seus congeneres, e só parava se algum obulo cahia no mealheiro.

Tinha creado altas relações.

Quando encontrava a carruagem da princeza de Galles, saltava de contente e tocando com os seus latidos caridosos o coração da princeza, obtinha della uma bonita somma.

Houve um mez em que Leão recolheu 25 000 francos.

Entrava tarde no Asylo, fatigado e esfomeado, devorava as sopas e ao cahir da noite tomava o seu posto de guarda á porta do Asilo.

×

Famoso solitario—Uma revista ingleza, «The Century Magazine», acaba de publicar um curiosissimo artigo a respeito do marinheiro inglez Alexandre Selkirk, o famoso solitario da ilha de Juan Fernandez que inspirou a Daniel de Foe o seu popularissimo e immortal romance «Aventuras de Robinson Crusoé.»

Com especial paciencia, o auctor do artigo a que nos estamos referindo conseguio reconstituir a vida daquelle singularissimo personagem que, mesmo além da sua permanencia de cinco annos numa ilha deserta, merecia que as attenções se fixassem na sua extranha personalidade.

Selkirk era o que se póde chamar, sem exaggero, um máo caracter.

Arrebatado, violento, auctoritario, já tinha no seu activo muitas historias desagradaveis, quando em 1074, sendo então primeiro piloto de um navio commandado pelo famoso pirata William-Dampier, foi desembarcado a seu pedido na ilha de Juan Fernandez, depois de successivas desintelligencias com o capitão e de se ter insubordinado contra este.

Quando, em 1709, Selkirk foi encontrado pelo mesmo capitão que alli o abandonára, havia quasi perdido por completo o uso da lingua ingleza e tornára-se um ente semi-selvagem. Mas depressa readquirio o gosto pela vida civilisada e não tardou em assignalar se por certos actos de pirataria que lhe valeram uma pequena fortuna.

Após uma grande série de aventuras romanescas, Selkirk morreu tenente da marinha ingleza, em 1720.

Ainda hoje, na casa onde nascera e que habitou muito tempo em Largo, pequeno porto escossez, mostram aos forasteiros um cofre e uma taça que Selkirk construira durante a sua permanencia na ilha de Juan Fernandez.

Sociedade Castro Alves — Communicam-nos:

«Sob a presidencia do Sr. José Severino Gomes de Araujo, reunio-se no domingo ultimo a Sociedade Litteraria Castro Alves.

Occupou a cadeira de 2.º secretario o Sr. Antonio de Góes Cavalcanti, que leu a acta da sessão antecedente sendo approvada.

O 1.º secretario leu um officio do Sr. Affonso Botelho communicando faltar á sessão por achar-se doente.

Na hora do expediente foi empossado o socio effectivo Sr. Manoel Cunha Mattos, que comprimentado pelo Sr. Nylo Camara respondeu agradecendo; usaram mais da palavra os Srs. Antonio de Góes, Antonio Drumond, Severino de Araujo e Antonio Garcia.

Passando-se á palestra litteraria nella tomaram parte os Srs. Nylo Camara lendo seu conto «Despedida» offerecido A' Antonio Drumond, Edgard Gomes lendo seu conto «Engano», Olivio Camara lendo sua phantasia «Esther», Antonio Garcia lendo seu conto «Vingança», Cunha Mattos lendo sua poesia «Lacrymejando», Augusto Lins e Silva apresentando a «Chronica Semanal» e Antonio de Góes lendo sua poesia «7 de Setembro».

Para a proxima quinta-feira, 14 do corrente, as 5 horas da tarde, foi designada uma sessão de assembléa geral extraordinaria.

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Natal, para Guilherme.

—

Linhas: Norte, Sul e Centro funccionando regularmente.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 10 para 11 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	8	..	8	..	..	..	..	8
40º Batalhão de infanteria	25	2	27	..	..	..	..	27
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
7.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	37	2	39	..	..	..	..	39

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Luiz Bezerra dos Santos.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro do piquete.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o alumno [illegible] José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme 4.º gorro e capote.

Distribuio-se aos 14º e 40º batalhões de infanteria e mais repartições militares as ordens do dia da repartição do chefe do estado-maior do exercito n. 30 de 10 de Agosto findo.

— Foi entregue ao 40º batalhão de infanteria uma relação de alteração occorrida na Escola Militar do Brazil, com o alferes do 40 Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro, e o requerimento de D. Barbara Rosa Malheiro, para ser cumprido o despacho nelle exarado.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 36—100ª da Capital Federal, extrahida em 12 de Setembro:

863	15.000$000	10763	200$000
31460	1 000$000	27987	200$000
22083	500$000	35697	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

9707 19642 30275 37019
9720 27179 32405 38097

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1790 6610 15147 24931 30851 31048
3752 13841 16634 28309 32663 ....
4153 13958 22753 30841 32843 .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

851 861 865 868 870
862 864 867 869 ...

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

31451 34453 31455 34157 31459
34152 31151 34154 31158 .. ..

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

22081 2 084 22086 22088 22090
22083 22085 22087 22089 .....

APPROXIMAÇÕES

865	100$000	14461	50$000
867	100$000	22082	50$000
31459	50$000	22084	50$000

Todos os numeros terminados em 6 e 0 estão premiados com 2$000.

×

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Setembro de 1899

Dia 1:	
Numero de carroças	42
Peso liquido em kilogrammas	9570

Observação.—Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 170 kilogrammas.

Dia 2:	
Numero de carroças	94
Peso liquido em kilogrammas	22640
Dia 4:	
Numero de carroças	32
Peso liquido em kilogrammas	7330
Dia 5:	
Numero de carroças	108
Peso liquido em kilogrammas	26130

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 11 de Setembro de 1899.

Existiam	481
Entraram	7
Sahiram	2
Existem	486
A saber:	
Nacionaes	470
Mulheres	13
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	486
Arraçoados bons	432
Doentes	24
Loucos	5
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	22
Total	486

Movimento da Enfermaria

Baixa

Luiz Ferreira de França, Laurentino de Andrade e Antonio C. de Lima.

Alta

Alberto José Martins.

×

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Francisco Fernandes Lobo de Queiroz, natural do Rio Grande do Norte, e Benedita Maria Fernandes de Queiroz, natural da Parahyba, solteiros e residentes em S. José.

Primeira publicação

Sebastião Antonio dos Santos e Izidora Balbina de Jesus, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Rectificação

O nubente Thomaz de Aquino Pereira de Carvalho, é viuvo, e não solteiro como por equivoco foi publicado no dia 10 corrente.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Jacintho da Silva e Laura Carneiro Leão, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 8 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º7	759,mm88	17,mm96	[illegible]
9 »	25,º6	760,mm72	18,mm27	74
12 »	25,º9	761,mm47	18,mm11	73
3 t.	25,º4	761,mm18	19,mm82	81
6 »	24,º9	761,mm51	19,mm19	85

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido 58,º6. Prateado 42,º2.
Temperatura maxima 26,º25
Temperatura minima 24,º00
Evaporação em 24 horas ao sol 5mm5; sombra 2,mm8.
Chuva: 1,mm0. Cahida á 1 h. e 30 m. da tarde.
Direcção do vento:
E e ENE alternados de meia noite até 8 h. 37 m. da manhã; ESE até 4 h. 15 m.; E e ESE alternados até 9 h. 28 m.; ESE e SE alternados até 0 h. 05 m. da tarde. SE e ESE alternados até 6 h. 36 m.; E com interrupções de ENE até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 7m,26
Nebulosidade média 0.50.

BOLETIM DO PORTO

Dia 8 de Setembro

O prea-mar foi ás 6 h. 00 m. da manhã registrando a escala 2m,38.

O baixa-mar foi as 0 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 0m,40.

O prea-mar foi ás 6 h. 25 m. da tarde registrando a escala 2m,25.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

×

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Pernambuco»:

Rio de Janeiro—Antonio J. Marques, A. M. Cavalcante e 2 filhos, Antonio Vicente Junior, Samuel Martins, José R. de Carvalho, Dr. Fabio Rino Junior, M. Andrade de Oliveira, Antonio M. da Silva Araujo, Braz Mansilho, Braz Mansilho, Mariana Vianna, Manoel F. de Mendonça, Joaquim S. Cavalcante, José Antonio, Joaquim Gomes, alferes M. Pereira Franco, sua senhora e 1 filho, José Gomes da Silva, Pereira [illegible] Souza, 1 [illegible] praça e 5 ex praças.

Victoria—Carlos Miguel Ascenso.

Bahia—José de Oliveira Lopes Cardoso, Roberto [illegible] de Souza, Angela de Mesquita, Maria Martins.

Maceió—Olympio Lessa e sua senhora, Olympio Olivar e sua senhora, João Leuria, Hypolito Pereira, Americo Parizio Faustino J. Vianna e Manoel R. Gusmão.

NECROLOGIA

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro no dia 7 de Setembro do corrente anno, os seguintes cadaveres:

Alexandre Danzou, Inglaterra, 35 annos, casado, Boa Vista, attestado do Dr. R. de Brito.

Sophia Talentina Gomes, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

Francisca Maria de Hollanda, Pernambuco, 57 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. A. Cavalcante.

Perpetua Tiburcia de M. Barretto, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. V. da Cunha.

Vicencia Maria Ferreira, Pernambuco, 46 annos, solteira, Graça, attestado de duas testemunhas.

Cecilia, Pernambuco, 20 mezes, S. José, attestado do Dr. T. de Carvalho.

Maria José, Pernambuco, 4 mezes, Graça, attestado do Dr. F. Velloso.

Estellita, Pernambuco, 30 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Maria Rosa, Pernambuco, 18 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Fausto, Pernambuco, 18 mezes, Recife, attestado do Dr. Seve.

Severino de Araujo, Pernambuco, 30 annos, casado, Santa Agueda, attestado do Dr. Seve.

Miguel Roberto de Aguiar, Pernambuco, 40 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Laurentino José Vieira, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

SESSÃO ESPECIAL EM ASSEMBLÉA GERAL DE 17 DE AGOSTO DE 1899

Presidencia do Exm. Sr. Desembargador Luna Freire

Ao meio dia, presentes os Srs. Drs. Conselheiro Pinto Junior, Desembargador F. Luiz Eudoxio de Brito, Regueira Costa, 1º secretario, Vitalino Cordeiro, Pedro Celso, João Vicente, Coelho Leite, Alfredo Carvalho, Luiz Lombard, major Codeceira, Augusto Cesar, abrio-se a sessão.

O Sr. Dr. João Vicente da Silva Costa Filho, occupando a cadeira do 2º secretario, que não compareceu, leu a acta da antecedente, que foi approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio do Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo, de 2 do corrente, communicando a recepção e agradecendo o seu diploma de socio correspondente do Instituto.—Inteirado.

Um dito do Exm. Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 12 de Julho, remettendo um exemplar do programma do 7 Congresso Internacional de Geographia, que se reunirá em Berlim de 8 de Setembro a 4 de Outubro do corrente anno.

Um dito do Sr. Alberto F. Rodrigues, de 2 de Julho, accusando a recepção e agradecendo a collecção da «Revista do Instituto.—Inteirado.

Um dito da Sociedade Litteraria Onze de Agosto convidando o Instituto a se fazer representar na sua sessão magna anniversaria, no dia 11 do corrente.

Um dito do Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, agradecendo a sua eleição para socio effectivo do Instituto.

Offertas:

Pelo Museu Nacional de Montevidéo um volume de seus Annaes.

Pelo Dr. João Carlos da Silva Guimarães, um folheto—Embargos e Sustentação, apresentados por Pedro da Cunha Machado Pedrosa e sua mulher, na acção hypothecaria que José da Costa Pereira lhes propoz no municipio de Iguarassú.

Pelo Sr. D. Carlos de Bragança um vol. Investigações Scientificas feitas á bordo do iacht «Amelia,» sob a direcção do mesmo D. Carlos.—Mandou-se agradecer.

Pelo Archivo Publico Mineiro, um vol. de sua «Revista.»

Pela Companhia do Beberibe o relatorio apresentado a assembléa geral dos accionistas, pelo director Dr. Ceciliano Mamede. 1899.

Pelo autor o Dr. Sacramento Blake o 5º vol. do seu Diccionario Bibliographico Brazileiro.

Pelo Sr. coronel Julio de Mello uma certidão do Foral concedida a Duarte Coelho e outros documentos.

Pelo Rvm. Monsenhor Fabricio de Araujo Pereira, por intermedio do Dr. Sebastião Galvão, uma moeda de prata, antiga, achada n'uma escavação feita no Palacio Episcopal de Olinda.

Pelo Sr. coronel José Thomaz Portella, duas ditas tambem antigas, sendo uma de prata e outra de cobre.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes deste e de outros Estados.

Mandou-se archivar e agradecer as offertas.

O Sr. major Codeceira apresentou e offertou ao Instituto um dourado intitulado «Bernardo Vieira,» composto pelo pernambucano Sr. Alberto Carneiro de Brito, residente na cidade de Guarabira do Estado da Parahyba e consagrado á memoria do immortal republicano Bernardo Vieira de Mello, precursor da Republica na cidade de Olinda em 1710.

O Instituto aceitando com agrado a preciosa offerta, que pelo seu autor foi dedicada ao mesmo Sr. major Codeceira, mandou archival-a promettendo dar-lhe opportunamente o conveniente destino e determinou que se officiasse ao Sr. Brito, agradecendo o seu trabalho.

Pelo referido Sr. major Codeceira, foi tambem apresentada uma carta do Rvm. Padre João Pereira de Araujo Pedrosa, vigario de Jaboatão, communicando ter encontrado na capella-mór de sua matriz a lousa que cobre a sepultura perfeitamente intacta do venerando pai do finado Visconde de Suassuna, cujo nome figura na historia de Pernambuco, facto este que traz ao conhecimento do Instituto para o tomar na consideração que merecer.

Para examinar a sepultura e dar parecer sobre o que julgar conveniente fazer a respeito, foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Dr. Coelho Leite, major Codeceira e Augusto Cesar.

O Sr. Dr. Coelho Leite disse que sendo informado de que existe na cidade de Olinda a casa em que habitava o digno patriota natalense padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, na occasião de ser preso como um dos autores da revolução de 6 de Março de 1817, dia em que foi proclamada nesta capital a independencia nacional e organisado um governo provisorio republicano no paiz, propõe que o Instituto, averiguando a veracidade do facto, soccorrendo-se para esse fim das informações exactas que lhe possa fornecer o sobrinho-neto daquelle martyr da liberdade, Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, residente nesta cidade, mande collocar, na frente da dita casa, depois de obtida a licença do seu proprietario, uma lapide commemorativa desse facto.

Approvada a proposta foram nomeados para desempenharem essa commissão os Srs. Drs. Coelho Leite, Gustavo [illegible] e o major Codeceira.

Finalmente foi lida, discutida e approvada a reforma dos Estatutos do Instituto que vai a imprimir.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 12 de Setembro de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

A's horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Paciente:

Joaquim Cadena de Albuquerque.—Concedeu se a ordem unanimemente.

Recurso Crime

Do Recife. Recorrente o juizo; recorrido Pedro Pereira de Lima. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de Petição

De Iguarassú. Aggravante Dr. José Joaquim Pereira Leite; aggravada D. Philomena R. Tavares da Costa; Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante; adjuntos os Srs. Desembargadores Vieira de Mello e Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente.

Provisão para solicitador de Francisco Thomaz de Souza Peixoto.—Concedeu-se unanimemente.

Appellação Civel

Do Recife. Appellantes D. Antonia Francisca de Albuquerque e outro; appellada D. Elisiaria Francisca de Lima. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima; revisores os Srs. Desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador Vieira de Mello:

Embargos infringentes do Recife

Embargante Francisco de Assis Fernandes Vianna; embargado Manoel Joaquim Pessoa.

Appellação Civel

Da Fazenda do Estado. Appellante M. S. Maia; appellado o juizo.

Do Sr. Desembargador Vieira de Mello ao Sr. Desembargador José Uchoa:

Appellação Civil

Do Buique. Appellantes Manoel Cursino Villa-Nova e sua mulher; appellado Theotonio Bezerra de Mello.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Vieira de Mello:

Aggravo de Instrumento

De Gamelleira. Aggravante José Cavalcante da Costa Varejão; aggravada D. Arcelina Silveira de Albuquerque.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

De Nazareth. Aggravante D. Amelia Vieira Uchôa Gusmão; aggravada D. Candida Pereira de Sá.

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Do Recife. Appellante Dr. Antonio Bruno da Silva; appellado José Alves de Souza Soares.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysaudú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 16 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 63

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz de Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e aos herdeiros por carta de editos, visto acharem-se residindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar a protestante nesta cidade, rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Frutuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.

Joaquina Martins M. Ramos.

Dá vigor e força

As debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Gestellungspflichtigen Reichsangehörigen wird hiermit bekannt gemacht, behufs eventueller militairärztlichen Untersuchung, dass S. M. Schulschiff «Charlotte» sich in der Zeit vom 19 bis 22 October hier aufhalten wird.

Pernambuco 9 September 1899.

Kaiserlich Deutsches Consulat
Der Consul,
A. Neesen.

Inquietação

melancolia, cansaço, dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

ILEGÍVEL

Homens fracos

Recuperarão saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante cura.

A' venda na Companhia de Drogas.

Recife, 19 de Agosto de 18[illegible].—Illm. Sr. A[illegible] Nunes da Silva.—Presente.—Por este declaro-lhe que seu filho Antonio Nunes da Silva Filho deixou de ser meu empregado porque assim pareceu conveniente aos seus interesses e aos delle, sendo que nenhum motivo de descontentamento houve entre nós, não tendo eu nenhuma queixa delle, nem nenhum acto ou procedimento a exprobar.

Sem assumpto para mais, sou seu criado e obrigado,

Joaquim Francisco Gomes.

Estava reconhecida a firma.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemia, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A' venda na Companhia de Drogas.

O DISTINCTO CLINICO DR. FRANCISCO DE AZEVEDO BOMFIM ACONSELHA O USO DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, COM INTEIRA E ABSOLUTA CONFIANÇA.

Dr. Francisco de Azevedo Bomfim, diplomado em medicina e cirurgia pela Faculdade de Medicina da Bahia, ex-interno da clinica propedeutica da mesma Faculdade, membro correspondente das Sociedades de Medicina e Cirurgia da Bahia e Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado multissimas vezes o preparado por nome *Chimaphylla alba* do Dr. Assis, em grande numero de doentinhos, ao atravessarem o delicado periodo da primeira dentição, colhendo sempre os mais satisfactorios resultados.

Aconselho o seu uso com inteira e absoluta confiança, estando convencido, pelo que tenho observado, que esse medicamento é um poderoso auxiliar no tratamento de todas as complicações a que estão sujeitas as creancinhas durante a primeira dentição.

O que diz é verdade e o affirma sob a fé de meu grau.

Espirito Santo do Pinhal, 10 de Outubro de 1898—*Dr. Francisco de Azevedo Bomfim.*

Caixinha... .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Setembro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 11/16 d. por 1$000 do Banco, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 3/4 d. por 1$000 particular, hontem.

Cambio sobre Londres a vista 7 21/32 d. por 1$000 do Banco, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 11/16 d. por 1$000 particular, hoje.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 9/16 e 7 5/8 d. por 1$000 do Banco, hoje.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 d. sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 9/16, subindo depois para 7 19/32 e talvez 7 5/8.

Em papel particular fizeram transacções a 7 5/8, 7 21/32 e 7 11/16.

No Rio, os bancos abriram a 7 19/32 e talvez 7 5/8.

Cotações de Generos
PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 4$000 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$300 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca a 10$000 venda.

ALGODÃO

Foi negociado a 14$500 os 15 kilos, fechando o mercado em posição calma.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$440
Espichados do norte . . .	1$440
Salgados seccos do E. Santo	1$380
Espichados do E. Santo . .	1$380
Refugos	$958
Verdes nominal	1$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 a	450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		52$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal	13$000	a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 7 DE SETEMBRO DE 1899

José Carlos de Oliveira.—2 caixas com tecidos de lã.

Fonseca Nunes & C.—2 caixas com luvas de algodão e contas de louça.

Alonso Silva & C.—4 caixas com escovas e pinceis de arame.

Antonio da Silva & C.—7 caixas com dobradiças e machinas para cortar carne.

Miranda Souza & C.—200 barricas com cimento, 1 barrica com estanho, 4 barris com soda caustica e 30 barricas com en-

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o Vinho Caramurú do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Ao publico e ao commercio

Eu José Felix dos Santos, declaro que comprei o estabelecimento constante no espolio do finado Francelino Francisco Duarte, com autorisação do Exm. Sr. Dr. Juiz dos Orphãos, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 9 de Setembro de 1899.

José Felix dos Santos.

Saúde, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas [illegible]

Residencia á rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residindo na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. [illegible] na Residencia.

Impossibilidade

de concentrar as idéas, dores nas pernas e nos musculos, falta de memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Por 5$000!

Lenha de optima qualidade vende-se um carro para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas de [illegible] Pereira.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Antonio P. Braga Guimarães.—2 caixas com medicamentos.

Lopes Alheiro & C.—3 caixas com manteiga de vacca.

A. Raposo & Moraes.—11 caixas com obras de vidro, 2 caixas com medicamentos e 50 barricas com sulfato crystalisado.

Companhia de Serviços Maritimos.—6 róles com cord[illegible] de palha.

G. de Mattos Irmãos & C.—12 4 caixa com machinas para costuras.

M. S. Maia & C.—491 fardos com xarque.

Quintino Jardim & C.—19 caixas com camisas e tecidos de algodão e de lã.

Joaquim Francisco Gomes & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com tecidos de lã.

Casado Gusmão & C.—1 caixa com tecidos de lã.

José Ferreira.—1 caixa com coberturas para chapéos de sol.

Brasilian Submarine Telegraph.—1 caixa com livros em branco e apparelhos physicos.

Estrada de Ferro de S. Francisco.—9 caixas com plombagina e obras de ferro.

Arthur de Sá.—1 caixa com medicamentos.

Julio Doederlein & C.—2 caixas com tecidos de algodão e de borracha, fivelas e tranças de algodão.

Francisco de Azevedo & C.—4 caixas com toalhas, camisas, meias e tecidos de algodão, casimiras de lã, escumilhas e gravatas de seda.

Franco Lopes & C.—100 atados com pipas desarmadas.

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com tecidos de algodão.

Importação

Vapor nacional «Itacolomi», entrado em 10 do corrente e consignado a Guerra Pereira:

Arroz 100 saccos a Antonio Joaquim Gonçalves Braga, 200 a Lopes Alheiro & C.

Batatas 400 a F. A. Cardoso & C, 300 a Pereira Pinto & C, 15 á ordem.

Cerveja 72 caixas a Silva Cordeiro & C.

Café 100 saccos a E. M. de Barros, 60 a Antonio Soares, 50 a A. Rodrigues da Costa & C, 200 á Teixeira & Miranda, 100 a Victorino Silva & C, 300 a Lemos & C, 50 a Castro Maia & C.

Chumbo 100 barricas a Antonio P. da Silva & C, 40 a V. Castro & C.

Drogas 1 caixa a A. Raposo & Moraes.

Fogareiros 22 a Alvaro de Carvalho.

Feijão 277 saccos a Guimarães & Valente, 200 a Antonio Joaquim Gonçalves Fraza, 199 a João Furtado & C, 400 a Amorim Fernandes & C, 300 a Aolio & C.

Fazendas 2 fardos á ordem.

Grelhas 1 caixa a Alvaro de Carvalho & C.

Grampos 300 caixas a J. G. Pereira de Lima.

Gomma 125 saccos á ordem, 14 a Alves de Britto & C, 18 a A. G. de Mattos, 25 a R. de Carvalho.

Graxa 53 barris a M. S. Maia & C.

Pipas 50 a Pereira Pinto & C, 65 a Pinto Ferreira & C, 5 a Francisco A. Cardoso & C, 50 a José A. Madeira.

Pesos 20 a Alvaro de Carvalho.

Pregos 28 volumes a Albino, Silva & C.

Phosphoros 50 latas a Almeida Machado & C, 50 a Gomes de Mattos Irmãos.

Sola 2 volumes a Miranda & Souza.

Tintas 1 caixa a Oliveira Maia.

Toneis de ferro 17 a Companhia Industrial Pernambucana, 102 a Companhia Geral de Melhoramento.

Tecidos 33 volumes a Andrade Maia & C, 5 a Dias Loureiro & C, 17 a Gonçalves Cunha & C, 11 a Albino, Amorim & C, 53 a Machado & Pereira, 59 a Rodrigues, Lima & C, 4 a Guerra & Fernandes, 10 a Agostinho Santos & C, 8 a Mendonça Primo, 10 a Olinto, Jardim & C, 10 a Affonso Maia & C, 33 a A. Lopes & C, 12 a N. Maia & C, 3 a Silveira & C, 6 a J. Gonçalves & C.

Velas 1,000 caixas a João Fernandes de Almeida.

Xarque 230 fardos Amorim Irmãos & C.

Portos do Norte, vapor nacional «Espirito Santo», entrado em 8 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Amostras 7 volumes a Alberto Cooper.

Estopa 25 fardos a Olinto, Jardim & C.

Mercadorias 14 volumes á ordem.

Placas 1 caixa ao Dr. Antonio B. Nogueira.

Liverpool, vapor inglez «Strabo», entrado em 5 do corrente e consignado a Blackburn & C.:

Acido sulphurico 12 caixas á Companhia I. Pernambucana

[illegible] feixes á ordem.

Decaimento

da sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa curam-se com o Vinho Caramurú do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Freitas Guimarães

SPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidos para rua da Hortas n. 58

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

A velhice prematura

Impede-se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA —Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 376, de 15 de Junho deste anno, o regimen de tabellionato a que foram annexados os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achando-se vagos os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo art. [illegible] da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420 todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.º de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Conselho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.—O official de justiça, José Ferreira de Sobral.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte de Urubú 2.ª, na estrada de Goyanna a Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estacada do canal de Goyanna 4:060$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morte, em Goyanna 8:31 $390.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe Mirim, na estrada de Goyanna a Itambé 6:432$015

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna a Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urubú 2.ª e Pau João 11:8[illegible]9$245.

As propostas devem se referir a cada obra de por si e ser escriptas por extenso, sem rasuras, emendas, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem dos seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Setembro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, correndo perante este Juizo uns autos de arresto promovido por Manoel Lopes Machado Ramos, hoje seus herdeiros e José Victorino de Paiva contra o Dr. Joaquim José Coimbra, em que é Embargante terceiro João Antonio Alves, por parte do mesmo embargante, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.—João Antonio Alves, embargante terceiro no arresto movido por Victorino de Paiva e herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos contra o Dr. Joaquim José Coimbra, tendo requerido a esse Juizo a citação dos arrestantes para virem renovar a instancia e constituirem advogado acontece que deixaram de ser citados os herdeiros D. Maria Lopes de Coim[illegible] casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuosa Lopes Machado Ramos e a menor D. Joaquina Martins Machado Ramos, por se acharem fóra desta Cidade em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. se digne admittir o supplicante provar o allegado, afim de serem os mesmos citados por Editaes no prazo de [illegible]

Pede deferimento. — Espera Receber Mercê.

Recife, 21 de Agosto de 1899.—O Solicitador Caldas Padilha.

(Sellada legalmente)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife, 22 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, depois do que é se que o supplicante deu a justificação requerida, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado, depois do que sendo os autos sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia de D. Maria Lopes de Magalhães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuosa Lopes Machado Ramos e D. Joaquina Martins Machado Ramos e aos mesmos cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, para o fim a fl. 84; custas pelos justificados.

Recife, 31 de Agosto de 1899.—Luiz da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se. — Recife, 31 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, do proprio original, em virtude do qual o Escrivão competente fez passar o presente Edital, com outro de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados aos ditos herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos para que dentro do prazo de 30 dias, compareçam ante este Juizo, afim de verem renovar a instancia e constituirem advogado, sob pena de proseguir o arresto e seus termos á sua revelia, requerendo e allegando tudo que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, especialmente dos citos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, 1 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Artigos para navios 7 caixas a S. A. da Silva Santos.

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Alvaiade 100 barricas á Companhia Pernambucana, 4 a Manoel Galvão.

Barras de 362 e 902 feixes a A. Rodrigues de Souza.

Cabos 6 rolos á ordem.

Cimento 200 barricas a Miranda & Souza.

Canos de ferro 190 á Companhia de Beberibe.

Chapéos 2 caixas a Vegesto Fernandes & C.

Drogas 3 caixas á ordem.

Estanho 1 barrica a Miranda & Souza.

Enxada 15 barricas a Albino Silva & C.

Enxofre 30 barricas a Miranda & Souza.

Ferragens 13 volumes á Companhia Tecidos Paulista, 237 a A. Pinto da Silva & C. 8 a Miranda & Souza, 5 a viuva Isabel de Azevedo, 2 a Vianna Castro & C., 1 a A. de Carvalho & C., 47 a Usina Timbó.

Farinha de milho 214 caixas a F. Dias Fernandes & C., 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Folhas de flandres 80 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 50 a A. de Carvalho & C., 50 a A. J. Madeira & C.

Lona 1 caixa a Pernambuco Powder Factory.

Leite condensado 30 caixas a Loureiro, Barbosa & C, 20 a Amorim Fernandes & C.

Louça 2 barricas a João Dias Moreira & C.

Linha 10 caixas á ordem, 25 a J. M. Hood, 33 a Manoel Colaço & C., 15 á ordem.

Manteiga 10 caixas a F. Dias Fernandes, 11 a Lemos & C, 8 a Lopes Alheiro & C.

Materiaes 10 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 722 a Recife Drainage Company, 5 a viuva de Manoel dos Santos Villaça, 79 á Companhia do Beberibe, 65 á Companhia de Fiação e Tecidos, 60 aos Herdeiros Bowman.

Mercadorias 2 volumes á ordem, 6 á Companhia do Beberibe, 2 a Parente Vianna & C., 1 a Albino Campos & C., 3 a Nunes Fonseca & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a J. R. da Fonseca & C., 21 a Santos Dias, 5 á ordem, 1 a Manoel Galvão, 1 a A. Arthur dos Santos, 2 á Companhia Pernambucana, 1 a Fonseca Nunes & C.

Oleo de linhaça 2 barricas a C. J. Bramer, 2 a Guimarães Braga & C., 4 a Manoel Galvão.

Photographia 1 caixa á ordem.

Papel de embrulho 50 fardos a João Fernandes de Almeida.

Papelão 20 caixas a Moreira & C.

Pedra lume 50 barricas a A. Raposo & Moraes.

Pás de ferro 50 amarrados a A. Pinto da Silva & C., 50 a Albino Silva & C.

Sherry 1 barril a C. D. Cluine.

Soda 4 barricas a Miranda & Souza.

Tecidos diversos 7 volumes a Carneiro de Souza & C., 4 a Muller & C., 13 a N. Maia & C., 7 a Joaquim Gonçalves & C., 7 a Rodrigues Lima & C., 3 a Loureiro Maia & C., 3 a A. de Brito & C., 1 a Rodrigues de Carvalho & C., 2 a Francisco de Azevedo & C., 3 a José Luiz Teixeira & C., 4 a Silveira & C., 31 á ordem, 1 a F. Gomes de Mattos, 10 a Bernet & C., 1 a J. F. da Silva.

Tintas 3 barricas a Francisco Barboza, 150 a Guimarães Braga & C., 2 caixas á ordem.

Vinho 15 caixas a E. Kauffman.

Vidro 1 caixa a Miranda & Souza.

Wiskey 10 caixas a C. D. Cluine, 2 a C. J.

Zinco 4 barricas a Manoel Galvão.

Portos do sul, vapor nacional «Pernambuco», entrado em 10 e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Chinellos 1 caixa a Paiva Ferreira & C.

Cigarros 1 caixa a Nunes Fonseca.

Chapéos 3 caixas a diversos.

Espingardas 2 caixas a José Prudencio de Santos.

Fôrmas 1 caixa a Braga & Sá.

Fumo 1 caixa a Costa Lima & C., 26 a Bank & C.

Ferragem 2 caixas a E. Dolé.

Livros 2 caixas a Laemmert & C.

Latas 1 caixa a Bank & C.

Malas 10 caixas a Braz Ferrare.

Materiaes para telegrapho 9 volumes ao Telegrapho Nacional.

Tintas 1 barrica a A. Pinto & C.

Tecidos 1 volume a Albino Amorim & C., 1 a Gonçalves Cunha & C., 62 a Rodrigues Lima & B.

Exportação

DIA 6 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Hevelius, para New York despacharam:

Landy Brothers 25 [illegible]

kilos de borracha de mangabeira, 37 fardos com 7400 kilos de pelles com cabello e 477 couros seccos pesando 5432 kilos.

Silva Cordeiro & C., 53 fardos com 16745 kilos de pelles em cabellos.

Para o interior

— No vapor nacional Espirito Santo, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Pinto & C., 10 pipas com 4800 litros de aguardente.

Domingos Sampayo Ferraz, 717 saccos com 43020 kilos de assucar branco e 631 ditos com 37860 kilos de assucar mascavado.

Para a Bahia, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 500 saccos com 25 0[illegible] de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Una, para o Aracaty, despacharam:

Companhia Paulista, 38 fardos com 2660 kilos de tecidos de algodão.

Companhia M. de Phosphoros, 34 caixas com 720 kilos de phosphoros.

F. A. Cardoso & C., 10 caixas com 90 litros de cidra, 25 ancoras e 8 caixas com 939 litros de vinho de fructas, 15 ancoras com 5 5 ditos de vinagre, 10 caixas com 120 ditos de genebra e 10 ditas com 80 ditos de licor.

Gonçalves Cunha & C., 3 fardos com 190 kilos de tecidos de algodão.

Souza & Mello, 2 caixas com chapéos de sol.

Cezar Lopes & C., 1 caixa com calçados.

Para Macáo, despacharam:

Bancks & C., 11 volumes em 703 kilos de fumo e 2 latas com 40 kilos de phosphoros.

Manoel Colaço & C., 8 barricas com 400 kilos de bolachas.

— No vapor nacional Itacolomy, para o Rio de Janeiro, despachou:

José A. da Cunha Lavra, 500 saccos com 33336 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Pernambuco, para o Pará, despachou:

Francisco Ignacio de Souza, 41 gallinhas.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despacharam:

Vasco Pereira, 200 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado.

Amorim Fernandes & C., 603 saccos com 36 80 kilos de milho.

Paiva Ferreira & C., 1 caixa com calçados.

Para o Ceará, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 2000 caixas com 24000 kilos de sabão.

— Na barcaça Themis, para Mossoró, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 5 caixas com 20 kilos de velas stearinas, 90 saccos com 5400 kilos de café, 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado, 2 barricas e 1|1 de dita com 270 kilos de assucar branco, 1 barril com 90 litros de vinagre e 1 caixa com 9 ditos de cidra.

— No hiate Adelina dos Anjos, para Natal, despachou:

Carlos A. Barbosa, 4 barris com 320 litros de vinagre.

— No hiate Deus te Guarde, para Camocim, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 150 saccos com 9000 kilos de café.

João A. Fonseca, 40 caixas com 1000 kilos de sabão.

Carlos A. Barbosa, 5 barris com 400 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça Deusa do Oceano, para Penedo, despacharam:

A. J. Madeira & C., 16 caixas com 192 litros de cognac, 2 barris e 1 caixa com 168 litros de vinho e fructas, 10 ditas com 80 ditos de genebra, 58 barris com 2399 ditos de vinagre e 3 caixas com 140 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça Independencia, para S. Luiz, despacharam:

Castro Maia & C., 100 saccos com 4200 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Maria Olympia, para Maceió, despacharam:

Luiz Ferreira & C, 160 caixas com 3520 kilos de sabão e 40 ditas com 130 kilos de sabonetes.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 11	225:128$078
Idem do dia 12	37:8[illegible]$311
	263:277$389

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Cabral.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 11	186:547$602
Idem dia 12 [illegible]	[illegible]
Diversos impostos	19 684$265
Importação	[illegible]0$272

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 11	7:393$4 8
Idem do dia 12	1:053$833
	8:447$281

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 9	28 601$558
Idem de 10 a 11	4:528$749
	33:130$307

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

35 bois, pesando 4.703 kilos.	
80 kilos de peixe a 100 rs.	8$000
6 compartimentos com mariscos, camarões ou carangueijos a 300 rs.	1$800
54 meias columnas a 600 réis	32$400
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
16 cargas com fructas a 600 réis	9$600
27 cargas com farinha, milho e feijão a $500	13$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
115 lugares a $500	57$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
14 compartimentos com verduras a 600 rs.	26$400
97 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	97$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
20 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	60$000
	650$100
Rendimento do dia 1 a 10	6:896$100
Somma	7:546$200

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$100 a 1$200.
Carneiro de 1$400 a 1$500.
Farinha de $800 a $900
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 75 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Rio de Janeiro e escalas—4 dias, vapor nacional "Pernambuco," de 1999 toneladas, commandante Willington, equipagem 63, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

New-York—16 dias, vapor allemão "Dalecarlia," de 1251 toneladas, commandante C. Vallis, equipagem 31, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Liverpool e Cardiff—23 dias, vapor nacional "Amazonas," de 927 toneladas, commandante J. de Souza, equipagem 31, carga carvão; a Amorim Fernandes & C.

Montevidéo—14 dias, vapor inglez "Magdalena," de 2257 toneladas, commandante J. Donald, equipagem 23, varios generos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional "Pernambuco," commandante C. Willington; carga varios generos.

Cabedello e escala—Vapor nacional "Una," commandante B. Basch; carga varios generos.

Pará—[illegible] nacional "Maria do Rosario," [illegible] Antonio Almeida; carga polvora.

Santa Lucia—Vapor inglez "Magdala," commandante J. Donald; carga varios generos.

[illegible] —33 dias, vapor inglez "Scholar," de 1031 toneladas, commandante F. Vincente, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn & C.

Southampton—17 dias, vapor inglez "La Plata," de 3166 toneladas, commandante H. Stranger, equipagem 66, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Havre—19 dias, vapor francez "Paranaguá," de 1295 toneladas, commandante M. Toulouse, equipagem 36, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Navios sahidos no mesmo dia

La Plata e escala—Vapor inglez "La Plata," commandante H. Stranger; carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense "Thorsanne" commandante S. Thorsen; em lastro.

Pensacola—Galera ingleza "Ellerslie," commandante L. Cook; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Manáos, do norte, a 13.
Clyde, da Europa, a 14.
Iris, do norte, a 15.
Magdalena, do sul, a 15.
Orcana, do sul, a 16.
Maranhão, do sul, a 17.
Tucuman, da Europa, a 17.
Livornio, do sul, a 17.
Stolburg, da Europa, a 18.
Stolberg, da Europa, a 18.
Marxburg, do sul, a 22.
Portugal, da Europa, a 21.
Inventor, de Liverpool, a 22.
Brazil, do norte, a 23.
Matapan, do sul, a 24.
Buffon, do sul, a 25.
Olinda, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Rio e esc. Manáos a 13.
Montevidéo e esc. Clyde, a 14.
Rio e esc. Iris, a 15.
Southampton e esc. Magdalena, a 15.
La Plata e esc. Orcana, a 16.
Santos e esc. Maranhão, a 17.
New York Livornio, a 17.
Santos e esc. Stolberg, a 18.
Rio e Santos Tucuman, a 18.
Santos e esc. Stolburg, a 18.
Montevidéo, e esc. Portugal, a 21.
Bremen e esc. Marxburg a 22.
Rio e esc. Brazil, a 24.
Bordeaux e esc. Matapan, a 24.
New-York Buffon, a 25.
Manáos e esc. Olinda, a 28.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanna.
DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itacolomi, varios generos.
Vapor allemão Dalecardia, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Barca norueguense Passapartout, carvão.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostord, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Ellerslie, carvão.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Progresso, var. generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar inglez Flora, bacalhao.
Lugar inglez Angara, varios generos.
Lugar inglez Dunure, varios generos.
Lugar inglez Ciutha, vasio.
Lugar austriaco Vir, kerozene.
Barca dinamarqueza David, carvão.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000.0.0d.
Fundos accumulados £ 9,550.47[illegible]
[illegible] MANN & C

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 5

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro do prazo de 8 dias uteis improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, relativas ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Governador do Estado.

Recebedoria, 9 de Setembro de 1899,
O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

—

Classe n. 1 armazens ou lojas de fazenda em grosso
Classe n. 9 armazens de assucar.
Classe n. 50 lojas de vender sellins e arreios
Reformados de conformidade com o edital acima

CLASSE N. 15.
Armazem de Drogas e Pharmacias
Freguezia de Santo Antonio
Contribuintes

Albino Benicio, rua Larga do Rosario 1.ª divisão — 100$000
Vicente Araujo, Marcilio Dias n. 9, 2.ª idem — 120$000

Poço
João Marinho Correia, Caldereiro 3.ª idem — 140$000

Varzea
Manoel P. P. Cabral, Caxangá, 4.ª idem — 14[illegible]$000

Santo Antonio
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25, 5.ª idem — 150$000
José Brandão C. e Silva, Visconde de Inhauma n. 62 — 150$000

Afogados
Anna Rita S. Torrezão, rua [illegible] n. 130 — 150$000

Graça
Silva & Sobrinho, rua do Joaquim Nabuco n. 29 — 150$000

S. José
Theodomiro S. Selva, Marcilio Dias n. 130, 6.ª idem — 200$000
Alexandre S. Selva, Pateo do Terço n. 12 — 200$000

S. Frei Pedro Gonçalves
Oliveira & Irmãos, rua do Bom Jesus n. 24 — 200$000

Boa-Vista
José Marques Ferreira, Maciel Pinheiro n. 19 — 200$000

Santo Antonio
Umbelino Alvares, rua Larga do Rosario — 200$000
Elpidio Barbosa, rua da Livramento n. 37 — 360$000
Lima & Sá, rua Barão da Victoria n. 14 — 260$000
José A. da Costa, Larga do Rosario n. 35 — 260$000
Victoriano Ebls, Visconde de Inhauma n. 31 — 260$000

S. Frei Pedro Gonçalves
Rocha Faria, rua do Bom Jesus n. 35 — 260$000

Boa Vista
João Macedo, rua da Imperatriz n. 43 — 260$000
Arthur [illegible], rua do Maciel Pinheiro n. 22 — 285$000

Santo Antonio
Luiz Ignacio de Andrade Lima, Barão da Victoria n. 51 — 300$000
M. J. Campos, rua Duque de Caxias n. 51 — 300$000

Boa-Vista
Vieira & C, rua Maciel Pinheiro n. 18 — 200$000

Santo Antonio
Dr. Sabino Pinho, Barão da Victoria n. 43 — 400$000
A. P. Braga Guimarães, rua Larga do Rosario n. 34 — 430$000
Joaquim A. de Carvalho, Larga do Rozario n. 38 — 500$000
Francisco Dias da Costa, rua Duque de Caxias n. 88 — 500$000

S. Frei Pedro Gonçalves
H. Rocquevrel, rua do Bom Jesus n. 22 — 700$000

Santo Antonio
M. J. Campos, rua do Dr. Freitas n. 3 — 950$000

S. Frei Pedro Gonçalves
João da Silva Faria, rua Marquez de Olinda n. 41 — 1:540$000
A. Raposo & Moraes, rua Marquez de Olinda n. 61 — 1:650$000
Guimarães Braga & C, rua Marquez de Olinda n. 63 — 3:580$000

—

Classe n. 17—Bancos, Agencias Filiaes ou representantes dos mesmos com séde no estrangeiro.

Recife
London and River Plate Bank Limited, rua do Commercio — 31:500$000
London and Brazilian Bank Limited, rua do Commercio n. 32 — 31:500$000
Pereira Carneiro & C, rua do Commercio — 7:000$000
70:000$000

—

Classe n. 20 — Emprezas anonymas ou agencias que não forem tributadas especialmente em seu ramo de negocio.

Graça
Hippodromo do Campo Grande, rua Duque de Caxias n. 22 — 806$451

Afogados
Prado Pernambucano, rua da Imperatriz n. 88 — 806$451
Companhia Manufactora de Phosphoros, rua do Vigario Tenorio n. 19 — 2:41[illegible]$353

Recife
Companhia Industrial Pernambucana, rua do Commercio n. 6 — 3:225$804
Companhia Fiação de Tecidos de Pernambuco, rua da Cruz n. 42 — 3:225$804
Companhia do Beberibe, rua da Cruz n. 3 — 3:235$804

Boa-Vista
Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe, rua da Aurora n. 88 — 3:225$804

Santo Antonio
Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, rua do Santo Amaro n. 1 — 4:032$255
North Brazilian Sugar Factories, rua do Torre n. 40 — 4:032$255
29:909$981

Classe n. 26—Fabrica de picar fumo ou vender charutos ou cigarros em grosso e a retalho.

—

Almeida Costa, rua da Imperatriz ns. 47 e 77 A — 100$000
Anna Rita Dias Martins, rua da Imperatriz n. 78 — 100$000
J. A. Ferreira da Costa, rua da Imperatriz n. 5 — 140$000
João Luiz dos Santos, rua da Imperatriz n. 54 — 140$000
J. F. de Carvalho, Arco da Conceição ns. 4 e 6 — 140$000
Alves da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 44 — 320$000
Rodrigues & C., rua do Cabugá 7 A — 280$000
A. J. Costa Rego, rua do Rosario n. 30 — 280$000
Antonio da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 41 — 280$000
Antonio Francisco da Cruz, rua Barão da Victoria n. 26 — 280$000
Santos & C., rua Primeiro de Março n. 7 A — 320$000
Alfredo Pinto & C., rua Primeiro de Março n. 3 — 370$000
Moreira & C., rua Marquez de Olinda n. 1 — 470$000
Antonio da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 37 — [illegible]$000
Fabrica Minha Esperança, rua Larga do Rosario n. 21 — 320$000
Moreira & C., rua Visconde de Inhauma n. 19 — 560$000
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom-Jesus n. 43 — 470$000
Manoel Baptista Seve, rua do Barão da Victoria n. 30 — 280$000
Almeida Machado & C., rua Madre de Deus n. 35 — 850$000
Fabrica Maranhão, travessa Muniz n. 12 — 370$000
Azevedo & C., rua Duque de Caxias n. 81 — 1:10[illegible]
Banks & C., rua Marcilio Dias n. 31 — 1:100$000
Fabrica Lafayette, rua Padre Muniz n. 19 — 6:400$000
Fabrica Caxias, rua do Forte ns. 3 e 7 — 9:770$000
Total — 25:000$000

—

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho.

Francisco Gallo & Filho, Boa-Vista, rua Visconde de Pelotas n. 46 — 100$000
Pedro Costa, Santo Antonio, rua da Florentina n. 41 — 100$000
Miguel de Figueiredo & C., Santo Antonio, Praça Maciel Pinheiro n. 12 — 100$000
José Callas Pereira da Silva, Varzea, Sol n. 9 — 100$000
Araujo & C., Poço da Panella, Monteiro n. 18 — 150$000
José Francisco Falcão, Boa-Vista, Caminho Novo n. 60 — 150$000
Cardoso Soares, Santo Antonio, rua Visconde do Inhauma n. 53 — 150$000
Andrade & Irmão, S. José, rua Oitenta e Nove n. 237 — 150$000
Miguel Baptista de Oliveira, Poço da Panella, Casa Forte n. 44 — 150$000
Joaquim Barbosa de Souza, Poço da Panella, Monteiro n. 12 — 150$000
Marcellino Francisco de Assis, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 23 — 150$000
Antonio de Figueiredo Oliveira, Boa-Vista, pateo de Santa Cruz n. 12 — 200$000
Souza & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 6 — 200$000
H. A. Lemos & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma, n. 10 — 200$000
Lima & Andrade, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 55 — 200$000
Manoel Timbauba da Silva, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 27 — 200$000
Argemiro Barros, Afogados, Largo da Paz n. 87 — 200$000
Saraiva de Lemos C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 18 — 200$000
João Alves de Araujo, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 21 — 250$000
Joaquim Simões de Freitas, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 21 — 250$000
José Bezerra Costa Guedes, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 31 — 250$000
Pimenta & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 A — 250$000
Eduardo Dias Santiago, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 25 — 250$000
Estanisláu Affonso & Filho, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 26 — 250$000
João Basilio, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 70 — 250$000
Urbano Pessoa, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 68 — 250$000
Maciel & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 29 — 250$000
Ferrari & Primo, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 80 — 250$000
João Navarro, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 0 — 300$000
Manoel Gomes Bastos, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 41 — 300$000
Affonso & C., Boa-Vista rua Rosa e Silva n. 25 — 300$000
Abilio Magalhães, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 60 — 200$000
J. A. C. da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 4 — 300$000
Manoel de Araujo Cabral, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 37 — 300$000
Alvaro Pereira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 15 — 300$000
Julio Brandão & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 2 — 300$000
Mme. Koblet, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 1 A — 300$000
Joaquim Abrantes Pinheiro, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 35 — 300$000
Apolinario de Andrade, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 20 — 300$000
I. Salgado & C., Santo Antonio rua Visconde de Inhauma n. 31 A — 300$000
Francisco Petrocelle, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 72 — 300$000
Passos & Silveira, Afogados, Largo da Paz n. 92 — 300$000
Justo Teixeira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 — 350$000
José Crescencio & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 10 — 350$000
João Cavalcante & Silva, Boa Vista, Rosa e Silva n. 30 — 300$000
Santos Moreira & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 14 — 3[illegible]0$000
João Martins & Costa, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 20 — 350$000
Hollanda & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 85 — 350$000
Machado Porto & C., S. Antonio, Livramento n. 28 — 400$000
Ananias Gonçalves Coimbra, freguesia do Recife, Marquez de Olinda n. 47 — 400$000
Manoel A. de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 16 — 400$000
João de Barros, Boa Vista, Rosa e Silva, n. 21 — 400$000
Frederico A. da Costa, freguesia do Recife, Marquez de Olinda n. 45 — 400$000
Manoel Antonio dos Santos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 53 — 400$000
P. Santos & C., S. Antonio, Visconde Inhauma n. 14 — 400$000
Rodrigues Santos & C., S. Antonio, Livramento n. 4 — 400$000
Antonio T. Cerejo S. Antonio, Livramento n. 26 — 450$000
Manoel Antonio Esteves, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 8 — 450$000
Ferreira Brandão & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 64 — 450$000
Nunes Barboza & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 63 — 500$000
Alberto Costa & C., S. Antonio, Livramento n. 2 — 500$000
Andrade Almeida & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 53 — 500$000
Joaquim Modesto da Silva, S. Antonio, Visconde Inhauma, n. 26 — 500$000
Luiz Abranches Figueiredo, Boa Vista, Rosa e Silva n. 51 — 500$000
David da Silva & C., Afogados, Largo da Paz n. 96 — 500$000
Bento Ribeiro & C., S. Antonio, Livramento n. 25 — 500$000
José Pedro dos Reis, S. Antonio, Duque de Caxias n. 55 — 550$000
Fernandes de Azevedo & C., S. Antonio, Livramento n. 30 — 550$000
Francisco de Lima Coutinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 70 — 600$000
Manoel Nogueira da Costa, S. Antonio, 1.º de Março n. 12 — 600$000
Manoel G. Carneiro da Cunha S. Antonio, 1.º de Março n. 21 — 600$000
Jesuino da Costa, S. Antonio Visconde Inhauma n. 23 — 600$000
Manoel da Cunha Sobrinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 48 — 600$000
Teixeira & C., S. Antonio, 1.º de Março n. 1 — 600$000
José Carlos de Oliveira, S. Antonio, Duque de Caxias n. 75 — 600$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho S. Antonio, 1.º de Março n. 19 — 600$000
Moreira & Azevedo, S. Antonio, Duque de Caxias n. 60 — 600$000
Alvaro Fernandes & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 68 — 600$000
José Maria de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 33 — 650$000
José Alves Salazar, S. Antonio Duque de Caxias n. 40 — 650$000
Julio de Azevedo & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 51 — 650$000
Albino Moreira de Souza, S. Antonio, Livramento n. 32 — 715$000
Viuva de Manoel Lopes Ramos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 71 — 715$000
Domingos José Antunes Guimarães, S. Antonio, 1.º de Março n. 17 — 715$000
Manoel da Cunha Lobo, S. Antonio, Barão da Victoria n. 44 — 715$000
Sebastião Cezar Campos & C., S. Antonio, Duque de Caxias nn. 61 — 820$000
Thiago Luiz de Aguiar, S. Antonio, Visconde de Inhauma, n. 33 — 820$000
Vilella & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 41 — 930$000
Cezar Medeiros & C., S. Antonio, Cabugá, n. 13 — 930$000
Souza Lima & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 44 — 1.330$000
Guimarães & Bastos & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 38 — 1.540$000
João Rodrigues Moura, S. Antonio, Livramento n. 34 — 1.540$000
Simões & Andrade, S. Antonio, Barão da Victoria n. 4 — 1.330$000
Octavio Bandeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 76 — 1.810$000
Joaquim Luiz Teixeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 59 — 1.840$000
Francisco Gargel & Irmão, S. Antonio, 1.º de Março, n. 20 — 1.840$000
Guimarães Lima & C. S. Antonio, 1.º de Março n. 5 — 1.810$000
Domingos Coelho & Soares, Boa Vista, Rosa e Silva n. 56 — 1.840$000
Rs. 50:000$000

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado, tendo sido designado para proceder a collecta do imposto da decima urbana da freguezia do Recife, referente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs. interessados para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, e dará principio a seus trabalhos pelas ruas seguintes: Arco da Conceição, caes e largo da Alfandega, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Commercio Thomé de Souza e Torres.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1899.
O 1.º escripturario,
Izidoro Ferreira.

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado, designado para proceder a collecta de decima urbana da freguezia do Santo Antonio, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, dará principio pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça de 17, 1.º de Março, Cabugá e Duque de Caxias.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.
O escripturario,
Walfredo Barretto de Mello Rego.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Direita, Matriz, Motocolombó, Viveiro, S. Miguel, Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro 1899.
O escripturario,
[illegible]megenes Santino B. Cavalcanti

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana, na freguezia da Boa-Vista, relativa ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes que na occasião da collecta tenham promptos os seus legaes documentos afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria, 31 de Agosto de 1899
D. C. de Souza Leal.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa-Vista, relativa ao 1.º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.
O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quinto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá a praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita a estrada do Sertãosinho n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel do Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai a praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar d

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e substituto reciproco do 4.º districto e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 2 Outubro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

RECIFE
José Francisco dos Santos Lima.
Eduardo da Silva Tavares.
Antonio de Castro Monteiro.
Henrique Bernardo de Oliveira.

SANTO ANTONIO
Joaquim Couceiro.
Francisco Ferreira Cavalcante.
Rodolpho de Albuquerque Lima.
Domingos José de Magalhães.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Leovigildo da Cunha Galvão.
Carlos Pereira da Cunha.
Manoel da Paixão Oliveira.
Antonio Bartholomeu de Araujo Lima.

S. JOSE'
Antonio Accacio Mendes.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Alfredo Gomes Dechamps.
Alfredo Ranulpho Ferreira dos Santos.
Angelo da Motta Andrade.
Thadeu Pereira Bastos.

AFOGADOS
Manoel Accioly Lins Wanderley.

BOA VISTA
Joaquim José Maia.
Dr. José da Cruz Cordeiro.
Antonio Coelho da Silva.
Fabio Faustino Fernandes da Silva.
Felippe Monteiro da Silva.
Manoel Ramos da Cunha.
Theodoro José Pereira da Silva.
Ismael Rodrigues Vieira de Andrade.
José Martins do Rio Junior.
Henrique Magalhães da Silva.
Abilio da Silva Galvão.

GRAÇA
João Vicente dos Santos.
Manoel Antonio Guimarães.

POÇO
Arthur do Rego Barros.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.

VARZEA
Felippe Cavalcante de Araujo.

E que nessa sessão serão julgados, os réos soltos Manoel Pacheco da Silveira, José Carlos da Silva, Antonio Estevão de Lima, José Longa, Francisco Ferreira Campos, Rufino Rodrigues de Mello, José Antonio dos Santos e Antonio Meira da Silva pronunciados como incursos no art. 303 do codigo penal, réos afiançados.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, os interessados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandar fazer as intimações as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Recife, 2 de Setembro de 1899.

Subscrevo e assigno. O 2.º escrivão do Jury. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana na freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes para que na occasião da mesma collecta exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Suassuna.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.
O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, 5 de Setembro de 1899

EDITAL N. 17
Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora em disponibilidade Ursula Cezelina de Andrade Lima nomeada por acto de 21 do mez proximo findo para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o respectivo exercicio, continuando em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante.

O secretario,
Pergentino S. A. Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 21 de Setembro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha medindo 12 metros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, com 2 portas na frente, 1 dita no oitão e 1 janella para o lado do poente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha»;

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 70 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero, e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife, no lugar Mattinha, segundo districto da Graça e ambas no valor de 2:[illegible]

Ditos bens vão á praça em virtude de execução que Lemos & C successores de Castro Lemos & C movem á Manoel de França Oliveira e sua mulher D. Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cubram o preço dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 29 dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito da commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, acha-se decretada a fallencia do negociante João Alves de Araujo, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Declaro aberta a fallencia do negociante João Alves de Araujo á datar de 1 de Julho proximo findo.

Nomeio syndicos para arrecadação da massa e sua administração aos credores José Bezerra da Costa Guedes e Joaquim Gonçalves & C.

Cumpra-se o disposto nos art. 11, 13, 15, 36 e mais disposições legaes.

Recife, 22 de Agosto de 1899. — Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subindo os autos á minha conclusão nelles proferi o seguinte despacho.

Cumpra-se. — Recife 23 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em o dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, os credores do referido negociante para se reunirem no dia 14 de Setembro proximo vindouro, na sala das audiencias ao meio dia, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias, determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital, com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado nessa cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de Agosto de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Welcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho N.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 19 de Setembro, finda a audiencia deste juizo será apregoada a venda dos seguintes predios:

Uma casa de taipa, coberta de telhas, sita á Estrada do Lucas, ao entrar na mesma estrada, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, quintal cercado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, sem numero e edificada em sólo foreiro.

Uma casa tambem de taipa coberta de telhas, sita á Estrada Nova de Caxangá, freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, sem numero, com 1 janella e 1 porta na frente 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, avaliada por 300$000, edificada em solo foreiro.

Uma casa tambem de taipa e coberta de telha, sita á Estrada Nova de Caxangá, freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, em seguida a anterior sem numero, tendo tambem 1 janella e 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, edificada em terreno foreiro e avaliada por 300$000.

A referida venda foi requerida pelo inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Thereza Valeriana da Cruz, a quem os mesmos pertenciam.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar Editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 25 de Agosto de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre Juiz Municipal do 2.º Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem, e á quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 11 do corrente mez, irá a 3.ª praça publica deste Juizo, os bens immoveis seguintes:

Uma casa terrea de tijollo e taipa, sita em Tegipió freguezia de Afogados, em terreno foreiro ao engenho Peres, com 3 portas de frente e no oitão que deita para a estrada, 3 portas e 1 janella, contendo 3 salões; 1 occupado por venda, outro onde funcciona 1 padaria, em o qual se acha o respectivo forno, com quintal murado, medindo de frente 13 metros e 33 centimetros e de fundo 15 metros e 54 centimetros, avaliado por 2:000$000, inclusive o forno, e vai á 3.ª praça por 1:620$000, feitos os abatimentos legaes.

Uma casa terrea, nova e ainda em preto, de tijollo e cal, contigua á 1.ª, situada em terreno foreiro ao mesmo engenho Peres, com 1 porta e 4 janellas de frente e no oitão que deita para a Estação de Tegipió, 1 porta e 2 janellas, com divisão para duas familias, com 2 salas de frente, 1 de jantar, 3 quartos, 2 cosinhas, sendo 1 interna e outra externa, quintal murado com cacimba de tijollo, medindo de frente 11 metros e 11 centimetros e de fundo 14 metros e 44 centimetros, comprehendendo o quintal, avaliado por 4:500$000 e vai a 3.ª praça por 3:645$000, feitos os abatimentos legaes.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita na execução que por este Juizo encaminha a Companhia Recifense de Panificação contra Manoel de Moura e Silva e serão arrematados por quem mais dér, para pagamento da exequente.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Welcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

São convidados os possuidores de debentures desta Companhia para receberem os juros dos coupons vencidos neste mez no escriptorio desta Companhia á rua Visconde do Itaparica n. 23, 1.º andar, do dia 18 do corrente por diante, do meio dia as 2 horas da tarde.

Recife, 9 de Setembro de 1899.

C. M. A.
Club Mortuario Afogadense

Tendo este Club realizado no dia 8 do corrente o segundo anniversario de sua installação, sendo aberta a sessão magna, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao orador official; em seguida fallaram o orador da Sociedade Mortuaria Pernambucana, D. Anna Cezar de Albuquerque, D. Eleltrudes Rezende de Mello, Marcelino Justo dos Santos, tocando nesta occasião a banda do distincto Club Musical Afogadense, terminando o acto com uma [illegible] cantada por moças, acompanhada á orchestra.

Afogados, 11 de Setembro de 1899.
O 1.º secretario,
João Bento da Costa.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena de, findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.
O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

MUTILADO
ILEGÍVEL

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Mancel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico :—Navegação.—
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioac—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited . . .	Rua do Commercio n. 10, 1.° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar. . . .	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.° andar.
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.° andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas . .	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens .	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.° de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Camaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 21.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos. . . .	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n. 37.

Companhia Fabrica de Estopa
ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial, no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento de contas do anno social findo em 30 de Junho proximo passado e bem assim elegerem o conselho fiscal para o anno de 1899 a 1900, de accordo com o art. 31 cap. IV dos estatutos.

Como preceitúa o § unico do art. 42, cap. V, ficam suspensas as transferencias de acções, até o dia do corrente.

Recife, 4 de Setembro de 1899.

Gustavo A. Von Sohsten
Director-secretario.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.° andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, enquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
Jacuhype
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR NACIONAL
Iris

E' esperado dos portos do norte no dia 15 do corrente, e seguirá para os de Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre no dia seguinte

Trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall

Espera-se da Europa até 14 do corrente, destinando-se a Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se dos portos do sul até 15 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para os portos da Europa.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2— Rua do Bom Jesus—N. 2

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhue Line
O paquete
Orcana

Espera-se do sul no dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por
S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pailice

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 17 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attendera mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1° andar

Aviso

Os abaixo assignados, agentes da Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft, participam aos consignatarios da carga pelo vapor allemão "Rio," a qual foi baldeada para o vapor nacional "Itabira" sahido do Rio de Janeiro a 10 do corrente, que procederão a cobrança de mais 50 por cento sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos, afim de occorrer as despesas da quarentena que foi obrigada a fazer na Ilha Grande, de accordo com as clausulas dos conhecimentos.

Recife, 12 de Setembro de 1899.
BORSTELMANN & C.

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente o paquete
Portugal
Commandante Rossignol

e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

E' esprado do sul no dia 23 do corrente, vapor
Matapan
Commandante Vannier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por
Las Palmas e Corunba

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1° andar
(na frente)
Telephone n. 18

Aviso
Companhia Chargeurs Reunis

O abaixo assignado, agente, vem scientificar ao commercio d'esta praça que por motivo das quarentenas actualmente impostas ás procedencias de Portugal a Administração Central em Paris tem decidido supprimir as escalas pelos portos de Lisbôa e Leixões durante todo o tempo que durar a epidemia.

Recife, 2 de Setembro de 1899.
Felix Bandeira.

Aviso
Royal Mail Steam Packet Company

Tendo sido obrigado o vapor inglez "Magdalena" a desembarcar toda a carga de Lisbôa na Ilha Grande, avisa a Royal Mail Steam Packet Company que tendo protestado contra todos os damnos ou prejuisos occasionados por tal facto, serão todas as despesas de conta dos Srs. Recebedores.

A dita carga fica a disposição dos mesmos na referida Ilha.

LEILÕES

Quinta-feira 14 leilão do carregamento de sal da barca ingleza Carl von Dablen, ancorada neste porto.

— Sexta-feira 15 deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De cerca de 650 toneladas de sal, carregamento da barca ingleza *Carl Van Dobeln*, ancorada neste porto, onde arribou por força maior.

Quinta-feira, 14 do corrente
Ao meio dia
Em frente a Associação Commercial

O agente de leilões F. I. Pinto, levará a leilão a requerimento do Wm. Williams, capitão da barca ingleza Carl von Dobeln, por autorisação e em presença do Illm. Sr. Consul de Sua Magestade Britanica, com licença do Illm. Sr. Inspector da Alfandega, com assistencia do seu delegado para o fim nomeado, e por conta e risco de quem pertencer cerca de 650 toneladas de sal, carregamento da referida barca no estado e lugar em que se acha ao meio dia de quinta-feira 14 do corrente na Associação Commercial.

Agente Oliveira
4.° e ultimo leilão

De casas terreas, olaria, viveiro e terrenos, tudo pertencente ao espolio de Antonio Caldas da Silva. Os bens são situados no segundo becco da estrada dos Remedios.

Quinta-feira, 14 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal e Substituto Parcial dos Feitos da Fazenda, venderá em leilão, um casa terrea de pedra e cal com bastantes commodos, 1 dita junto a olaria, mais meia agua e outra casa terrea de pedra e cal no mesmo lugar, uma officina de olaria, 6 pilhares de pedra e cal, coberta de telhas com forno e um viveiro de peixe e cerca de 100 pés de coqueiros e mais um terreno no mesmo predio, tendo de frente 105 metros e de fundo 157 metros, tudo isso no segundo becco da estrada dos Remedios.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as propriedades.

Agente Silveira
Leilão
Do Patacho Nacional «Progresso»
Quinta-feira 14 do corrente
Ao meio dia
Em Frente a Associação Commercial

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm Sr. Dr. Juiz de Direito de Ausentes á requerimento do D. Curador de Ausentes, levará a leilão o patacho nacional «Progresso» e todos os seus pertences e 2 botes, espolio do Capitão Pedro Alfredo Nagard.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão

De 2 pianos, differentes moveis, louça, vidros, e outros objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Pinto
Sexta-feira, 15 do corrente

DIVERSOS

✝

Idalina Virgolina da Cunha

Manoel Vicente da Cunha, seus filhos e genros gratos pelo modo com que foram obsequiados na villa de Bello Jardim, durante a molestia de sua jamais esquecida esposa, mãi e sogra, Idalina Virgolina da Cunha, compungidos dolorosamente com o fallecimento da mesma, convidam a todos que se dignaram acompanhal-a ao tumulo; para assistirem a missa do setimo dia que mandam rezar na matriz da mesma villa, quinta-feira, as 9 horas da manhã, 14 do corrente, pelo que se confessam gratos.

✝

Celecina Rolim
1.° ANNIVERSARIO

Anna Umbalina Gajo de Miranda manda celebrar uma missa as 8 horas do dia 15 do corrente, sexta-feira, na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de sua querida e nunca esquecida madrinha, D. Delecina Rolim, convida seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem a este acto de religião e caridade, confessando-se desde já agradecida.

Aluga-se

Uma bôa casa no Caxangá; a tratar á rua 15 de Novembro n. 77, 2.° andar.

Casa

Vende-se uma casa com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha puchada, cacimba, quintal; parte delle murado, reedificado de pouco tempo, sita á rua do Mocotolombó n. 45, freguezia de Afogados; a tratar na rua do Caldeireiro n. 94.

Duas grandes patentes

Olera! como vai general Peres? mal coronel Joca Arara. Os freguezes agora chupam pouco, tempo de frio não se vende gengibirra, só se vende canna e isto mesmo pouca, quando entrar o verão é que espero fazer alguma cousa nos meus capilés e geladinhas. E você coronel? mal, poucos freguezes, poucas passagens de ida porem sempre o arame vai acudindo. Adeus general Peres. Adeusinho coronel Joca Arara. Até breve.

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação de fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n° 19, 1° andar.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1° andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1° andar.
Rua do Toyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1° andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina da Casa Forte, n. 25.

Azeite de dendê

Vende-se azeite de dendê engarrafado, em qualquer porção; a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 14. Garante-se a qualidade proprio para embarque.

Chegaram!
SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorizada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECÇOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, CHIMICOS. NOVA YORK.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de
Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento da desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD e Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

8 Rua Vivienne, em PARIS.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 303	Comm. do Codex, pag. 813	Therapeutica, page 214	Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA } Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Choros, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 558) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.—Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie e em todas phcias.

ILLEGÍVEL

LEIAM TODOS QUE SOFFREM DE BRONCHITES, CATARRHOS E ANTIGAS CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS

Uma constipação descuidada ou mal tratada acaba quasi sempre por degenerar em bronchite, quando não se transforma em tisica pulmonar, ás vezes as quintas de tosse são tão fortes e tão frequentes que abala todo a constituição do individuo; torna-se impossivel conciliar o somno, o pulso está febril; a menor [illegible] o [illegible] duplica os soffrimentos. Mais [illegible] formam-se tuberculos que, multiplicando-se, obstruem os pulmões; se chegam a suppurar, tornam-se o fóco da desorganisação das cellulas do pulmão e ahi occasionam grandes perdas de substancias que designam sob o nome de cavernas. O doente sente uma lassidão e um calor, e uma molancholia continua. Seus escarros a principio brancos, espumosos e nacarados, vão tomando de mais a mais um colorido de mau agouro e, no ultimo periodo, elles são de um elemento esverdeado. A existencia d'esse ser não é mais do que uma lenta agonia e elle fallece com todos os seus sentidos. Nunca é de mais o cuidado que se tem com uma constipação que não fica logo curada e mais ainda com um começo de bronchite. E' preciso cortar a doença antes que ella degenere em affecção mais grave, e o que ha de mais certo é cortal-a logo no começo.

Uma colher, de chá, de Alcatrão Guyot misturado com cada copo d'agua ou de qualquer liquido que se costuma tomar ás refeições, basta as mais das vezes para curar em pouco tempo a mais pertinaz constipação e a mais inveterada bronchite. Pode-se até conseguir cortar e curar a tisica já bem declarada. N'esse caso, o Alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos e, com a ajuda da natureza, a cura é muitas vezes mais rapida do que se esperava. Peçam o Alcatrão Guyot ao seu pharmaceutico.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

Caixeiro

Precisa-se á rua do Rangel n. 7

Bom commodo

Na rua Augusta n. 270 se [illegible] onde tem dous quartos para alugar a senhoras honestas e religiosas.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 5

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas.

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias de pelle pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides, asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso), fraqueza geral, e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações do coração, tremores, cansaço, falta de memoria, insomnia, etc. Bilhete-status nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRO-MAGNETICO

49 Rua Barão da Victoria 49

Para alugar

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e espaçosa casa sita á rua do Riachuelo—Bôa Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas emfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, á rua da Madre de Deus n. 32, effe.c

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos 1 caldeira multibulla, para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; tratar na rua do Imperador n. 77

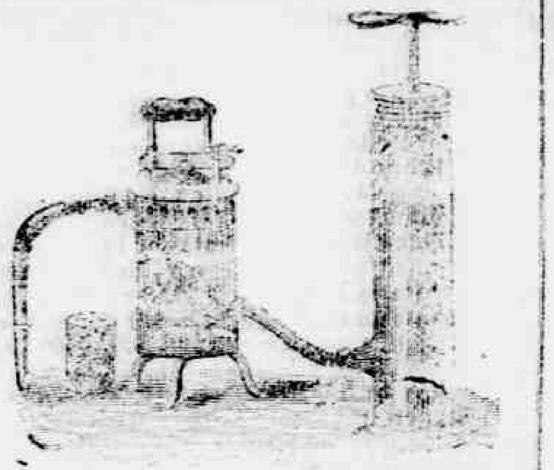

Formecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e toda os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsé, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hojo conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que appliquei nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; tenho o grato fazer-lhe esta participação acreditando faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se preza ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Severino Pontual

Cada apparelho comprehendendo machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da S[illegible] & C

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. [illegible]

NEVRALGIAS — ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER Phar. ROBIQUET, Mbro da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street LONDON, E. C.

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES)

EM BOTIJAS DE BARRO

Tónico natural, sem mistura alguma:

Precioso aperitivo, cordial natural, contra a *Debilidade do Estomago, Esgotamento* e todas as perturbações da vida moderna. *Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.*

Pariz, 22, Rue Drouot. E FARMACIAS D'ESTA CIDADE

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodos.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO e FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe Commendador da Legião de Honra, Commendador da Real Ordem de Isabel a Catholica

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub. Montmartre, 21

DIPLOMA DE HONRA

ACCEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

NEVRALGIAS — ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER Phe ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

ASTHMA — CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

COM O USO DA SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne

VENDA EM GROSSO PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

16,600 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO

QUINA LAROCHE

Doenças do Estómago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc.

Pariz, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES). O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro. UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS

CAPSULAS de Quinina de Pellelier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em todas as Pharmacias

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE Exigir o sello da Union des Fabricants

INJECTION CADET CERTA e INFALLIVEL [illegible] Phie Bd Denain 7

Depositos [illegible]

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia Convulsões - Dansa de S. Guy Asma - Insomnias - Nevralgias Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

NOVA MAMMADEIRA DO Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1883

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica — Exigir sobre as CHAPILETAS a marca de fabrica depositado

Deposito: [illegible] P. LEPLANQUAIS, 46, Boulª Magenta, PARIS E nas principaes CASAS

ENXAQUECAS Curadas

com um só dose de CEREBRINE

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomando-a a qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças [illegible], torna vigorosos e activos os [illegible] molles e lymphaticos e os que mostrão se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatigas, sem vomitos, e dão á luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a Vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO Dr DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque ell'o não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Etranger.* 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRÉ, annexo, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: CASTON D'ARGY & Cie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1894; 10 de Fevereiro de 1896; 10 de Fevereiro de 1897.

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT 8, rue Vivienne PARIS e em todas as Pharmacias

Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

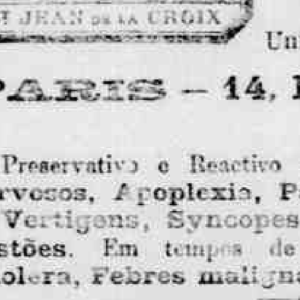

ST JEAN DE LA CROIX

SAINTE THERESE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro. EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos de MONDOLLOT

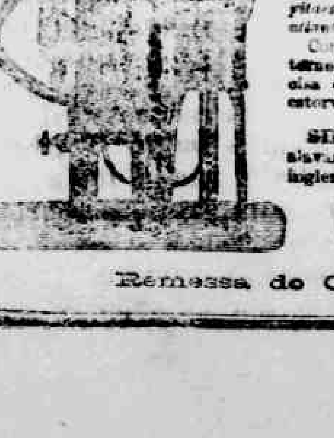

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz [illegible], e não se precisa de gazometro nem de outros accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.*

FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS DENTIFRICIOS Elixir, Pós e Massa dos R.R.P.P. BENEDICTINOS da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

EXIGIR a FIRMA do PRIOR *Dom Maguelonne*

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco* FARIA SOBRINHO & Cª.

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-magneticos

Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Creanças.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

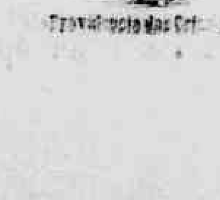

Thesouro das Mãis — Providencia das Creanças

ILEGÍVEL

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
→ PARIS ←
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

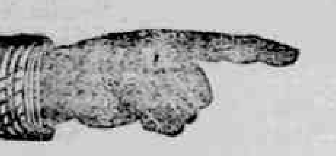

ACTIVAS
VISTOSAS — EFFICAZES
PILULAS
DE BRISTOL

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
AGRADAVEL — INFALLIVEL
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

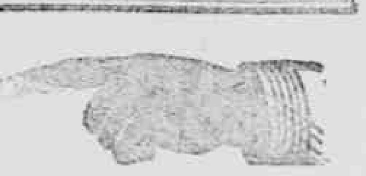

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÉ 30 DE SETEMBRO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o proprietario desta [illegible] grande [illegible], e não podendo ser [illegible] fazendas [illegible] ou em grosso, resolvemos fazer preços de [illegible], por não podermos demorar o concerto, que não [illegible] vendidos [illegible]

DITO [illegible]
DITO de algodão [illegible] a 1$000 a $800.
MADAPOLÃO lavado de [illegible] a [illegible] a peça.
DITO peças duplas de 10$000 a 25$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a [illegible] e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO fino de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 10$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $800 e $600 o covado.
DITOS [illegible] de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

SAMBAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 a 120$000 a 90$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 90$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 12$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dita dita de 24$000 a 18$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a [illegible] a $600 a par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a [illegible] e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 a [illegible]
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 a 3$000 a 3$000, 4$000 e a 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 5$000 o covado.
DITO dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 8$000 a duzia e $800 o par.
DITAS pretas, de da Escossia, de 30$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$800.
DITAS LAVRADAS, padrões variados, de [illegible] o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de cores, de 20$000 a 12$000 cada um.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 3$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 a 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, [illegible] a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$600 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $800 o covado.
LINONS lisos cores, originaes desenhos de 1$000 a $800 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $800 a $500 o covado.
LANS antestadas, padrões cachemiras modernos de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 a 12$000 a [illegible] a 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS [illegible] de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 e 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, [illegible], para forro.
LENÇOS para mesas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, [illegible], para [illegible] a 10$000, 1$000 e 6$000 [illegible] a 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Diplomado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes [illegible] conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem [illegible] ganeia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar
Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.° de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos
A saber:
Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 17$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 a 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casemiras fazenda de $800 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Panninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de cores por preços reduzidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 [illegible].
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 — 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençóes a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par.
Punhos, gravatas, surahs, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.° DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artefactos para usinas vendendo [illegible] por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha [illegible].
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e mais accessorios, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido [illegible] e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e outros apparelhos de vapor.
Fazendo parte da direcção da sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelas suas habilidades na montagem de grande numero de Usinas funccionando n'este Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a prestação qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carasso, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Simmbé, Santa Filomila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caxangá, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante um oavel commissão.

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

FOLHETIM (150)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

VII

(Continuação)

A Sra. de Chalais estremeceu.

— Não espero mais ninguem, murmurou ella.

Depois, voltando-se vivamente para os convidados, disse com uma voz bastante alta para ser ouvida na sala proxima e abandonando por um instante a sua mascara de dignidade:

— Meus filhos, este toque de campainha não é natural. Attenção ao movimento!... Não se sabe o que póde succeder.

E ella levantava-se para se informar da causa deste intempestivo [illegible], quando uma criada entrou no salão, dizendo com [illegible] abafada:

— [illegible] senhora, minha senhora, é a policia! Um sujeito muito bem vestido perguntou-me se a partida já tinha começado e se chegava tarde...

[illegible] -lhe que sim [illegible]

Então, mostrou-me uma facha que trazia á cintura, por debaixo do sobretudo, e como eu quizesse fechar a porta, empurrou-me e entrou.

Só tive tempo para apagar a lanterna da casa de entrada, de modo que elle deve andar ás apalpadelias no meio da escuridão. Ah! Ahi está elle!

Os assistentes levantaram-se em tumulto e agitavam-se confusamente, repetindo:

— O dinheiro!..... Salvemos a *massa!*

Entretanto, a Sra. de Chalais, depois de ter dirigido á sua criada um punhado de injurias e de pragas, corria para a sala de espera, gritando de modo a ensurdecer:

— Agarrem!... E' um ladrão!... Tenho um ladrão em minha casa!

Mas uma voz imperiosa respondeu:

— Cale-se!... Sou commissario de policia.

— Senhor!... Com que direito...?

— Nada de palavriado! Senão, como estou justamente á porta do seu salão, entro e apprehendo tudo!... Mas se, pelo contrario, a senhora for razoavel, nada lhe succederá de desagradavel. Preciso fallar-lhe e dispenso-me de entrar neste salão. Onde prefere receber-me?

— Embora eu não saiba de que se trata, respondeu a Sra. de Chalais, readquirindo o seu sangue-frio e a sua nobreza de attitudes, posso dar-lhe audiencia no meu *boudoir*. Athenais, ordenou ella á criada que a seguia muito tremula, abra a porta do *boudoir* e illumine-o.

Dous minutos depois, o importuno era introduzido n'uma especie de bocete... toda acolchoada de espessas almofadas, que a criada inundou com uma scintillante claridade, illuminando uma enfiada de lampadas electricas occultas em *abat-jours* de rendas e sedas multicores.

A Sra. de Chalais pôde então examinar o seu interlocutor.

Era um homem de alta estatura, de barba e cabellos espessos de um negro de ébano, olhar fixo e agudo.

O seu sobretudo, desabotoado, deixava ver á cintura a facha tricolor, e a coronha de um revólver sahia pela algibeira do mesmo sobretudo.

Sem ligar importancia ao ar altivo e desdenhoso que a Sra. de Chalais se esforçava por conservar, o recemchegado assentou-se tranquillamente sobre um divan e disse:

— Minha senhora, póde mandar retirar a sua criada... Que ella diga aos seus convidados que podem continuar a sua partida tão tranquillamente como se eu não existisse. Não é da sua batota clandestina que eu tenho hoje de tratar.

A Sra. de Chalais, muito intrigada com esta altiva attitude, despedio a criada com um gesto.

— Queira assentar-se, disse ainda o magistrado, porque naturalmente a nossa conversação será um pouco demorada.

— Senhor, objectou a Sra. de Chalais com certa audacia, não sei realmente qual o motivo...

— Esteja tranquilla; já lhe vou explicar tudo. E, em primeiro logar, não é á menina Justina Fouilleux que eu tenho a honra de fallar?...

— Mas, senhor... observou a pretendida Sra. de Chalais, erguendo-se um pouco.

— Queira assentar-se, minha senhora, disse novamente o commissario. Supponho que não fará á policia a injuria de crer que ella não descobrio o seu verdadeiro estado civil sob o nome de guerra com que lhe agradou mascarar-se.

— Senhor.... essa linguagem.... Olhe que eu tenho a honra de conhecer o ministro do interior!

— Dou-lhe os meus parabens! Mas não é do ministro que se trata. Se m'o permitte, vou fazer a sua biographia... Leva muito pouco tempo. Hoje chama-se Sra. de Chalais, tendo uma casa de jogo na rua Chaptal.

— Mas... senhor... Se o prefeito de policia soubesse que sou tratada assim...

— Deixe lá o prefeito de policia. Elle sabe tudo o que diz respeito á senhora; mas já lhe dei a entender que o desejo delle é esquecer tudo...

Ha dous annos, continuou imperturbavelmente o commissario, chamava-se a Sra. de Cortambert e facilitava ás suas companheiras o commercio da galantaria na rua Fontaine.

— Senhor, senhor!...

— Não ha nada para espantos! A senhora tinha então a bondade de seguir com um olhar protector as estreias daquellas que desejavam exercer a mesma profissão que a senhora, em annos precedentes, exercêra na rua Breda, depois na rua Blanche, sob os nomes mais harmoniosos de Justina de Lafayette e de Branca d'Esclarmonde.

A Sra. de Chalais parecia agitada e inquieta.

O commissario continuou:

— A senhora [illegible] então muito bella e mendiga [illegible] ainda hoje [illegible] é, e tivera um successo notavel com... a sua profissão—empreguemos este termo que tivera a aprendizagem como caixeira de cervejaria no bairro latino, sob o seu verdadeiro nome de Justina Fouilleux e na qualidade de amante d'um estudante de direito, rapaz de grande futuro, que é hoje o celebre advogado Dr. Francisco de Cabirac.

O magistrado, pronunciando estas palavras, fitava Justina Fouilleux que, apezar de todos os seus esforços, não podia deixar de empallidecer visivelmente sob o pó de arroz.

O commissario proseguio:

— A sua fortuna começou... Quero dizer que a sua vida mudou d'um modo tão subito que excitou a curiosidade da policia. Tratava-se, creio, d'um certo bilhete da loteria...

A senhora vivia com Francisco de Cabirac, na rua Cujas, em taes apuros que muito se avisinhavam da miseria, tendo já ordem de despejo; isto podia leval-os até ao suicidio. De subito, os seus negocios tomaram um outro caminho. Tudo isto é verdade, não é assim?

Um bello dia deixou a rua Cujas e foi alugar na rua Breda uma casa bastante confortavel, onde inaugurou o seu novo estado de... belleza profissional. Vê como eu sou conveniente nas minhas expressões?

O Sr. de Cabirac, que começava já a dar-lhe de mão, alugára uma sobre-loja na rua Taitbout e as suas visitas á rua Breda começaram a tornar-se cada vez mais raras. Por fim, deixou de apparecer de todo em sua casa e os dous separaram-se definitivamente na época em que, conseguindo elle a ser um grande advogado, subia da sobreloja a um bello e espaçoso primeiro andar.

Julga que os nossos agentes não ganham bem o dinheiro que lhes dá o povo francez?

Justina Fouilleux passára alternativamente da pallidez ao rubor e vice-versa, consoante o commissario fallava da origem da sua fortuna ou da sua ruptura com Cabirac.

Quando lhe pareceu que elle tinha terminado, fez então uso da palavra e, dominando-se o melhor que pôde e fazendo todos os esforços para recuperar o sangue frio, perguntou:

— Foi para me recitar a minha biographia que aqui veio esta noite?

— Não, minha senhora, só lhe disse isto para que admire o poder e os recursos da nossa policia, da qual, aliás, tanto mal dizem. Ora, durante muito tempo, andámos intrigados com o mysterio que envolvia o começo da sua fortuna. Pois bem! Ao presente, temos o problema resolvido... Nisso entraram, em partes iguaes, o acaso e a nossa habilidade...

Eis como um certo velhaco, que ha muito tempo vigiavam, deixou-se prender n'umas condições pouco interessantes para contar. E' um larapio vulgar, de nome Sebastião Maillard... Uma vez engavetado, deu, conforme costumamos dizer, com a lingua nos dentes.

(Continúa.)

Typ. do Diario.

ILLEGIVEL